



**República Federativa do Brasil**

**ESTADO DO PARÁ**

**ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.593  
Belém - Terça-feira, 30 de agosto de 1977**

# DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

**GABINETE CIVIL**

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

**GABINETE MILITAR**

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Col. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

**1 CADERNO**

**44 PÁGINAS**

**DECRETOS Nºs. 10.202,  
10.203, 10.204, 10.205 e  
10.221**

**PORTARIAS Nºs. 3.812 a  
3.816, 3.818 e 3.819**

**Do Governo do Estado**

**CONVÊNIO**

**Do Banco da Amazônia S.A.**

**AVISOS**

**Do FUNRURAL  
Do Departamento de Estradas  
de Rodagem (D.E.R.-PA).**

**O BRASIL É  
FEITO POR NÓS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.202 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 09 de 08 de agosto de 1977, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 4593, de 25.11.75,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 09, de 08 de agosto de 1977, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que aprova a tabela de remuneração dos servidores do órgão e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a data de 1º de junho de 1977.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. OLAVO DE LYRA MAIA**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**RESOLUÇÃO Nº 09/77-C.D.**

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe confere a letra "M" do artigo 12, do Decreto nº 8.227, de 22.12.72 e o artigo 19 da Lei nº 4.593, de 25.11.75.

Considerando o que foi deliberado pelo plenário em sua reunião desta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte tabela de remuneração mensal, aos servidores dos diversos órgãos da Fundação Desportiva Paraense, elaborada com vigência a partir do mês de junho de 1977:

Cargos/Função	Vencimentos
Superintendente .....	Cr\$- 5.040,00
Superintendente Adjunto .....	3.360,00
Assessores .....	2.660,00
Chefe do Setor Pessoal e Tesoureiro ...	4.340,00
Contador .....	1.820,00
Técnico em Contabilidade .....	2.310,00
Secretária / Datilógrafa Correspondente .....	2.170,00
Relações Públicas .....	1.680,00
Auxiliar do Assessor Técnico .....	1.680,00
Servente/Estafeta .....	980,00
Eletricista .....	1.680,00
Pedreiro .....	1.680,00

Capataz .....	1.260,00
Bombeiro Hidráulico .....	1.400,00
Auxiliar de Tratorista .....	1.120,00
Vigias .....	1.042,56
Braçais .....	868,80
Menores .....	434,40

Art. 2º - Fica aumentada para Hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) mensais a Representação ao Superintendente e ao Superintendente Adjunto.

Art. 3º - Ficam aumentadas para hum mil cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 1.170,00) mensais a gratificação ao secretário do Conselho Diretor.

Art. 4º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão Jetons correspondentes as presenças na reunião mensal no valor de quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00).

Art. 5º - Para atender aos encargos do aumento de vencimento com a aprovação dos valores constantes da presente Resolução, fica o Superintendente desta Fundação, autorizado a abrir o crédito Suplementar ao orçamento em execução no corrente exercício, no valor de duzentos e treze mil oitocentos e três cruzeiros (Cr\$ 213.803,00).

Art. 6º - Os recursos relativos ao crédito referido no artigo anterior, serão provenientes de repasse do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 7º - A presente Resolução após homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 08 de agosto de 1977.

**Adriano Moutinho Pereira Guimarães**

Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(G. Reg. Nº 2274)

**DECRETO Nº 10203 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 1336, de 2 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1336, de 2 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com a Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. - COPENORTE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redu-  
ção de 50% na assinatura anual do

**DIÁRIO:**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1336 DE 2 DE AGOSTO DE  
1977**

**Autoriza o Departamento de Estradas  
de Rodagem a celebrar um convênio  
especial de cooperação e compromisso  
com a Cooperativa Mista de Pesca  
Norte Brasileira Ltda. - COPENORTE.**

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,  
usando da atribuição que lhe confere a alínea i do  
artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969,  
e

considerando os termos do ofício DERPA-  
01100, de 26.07.77, da Diretoria Geral do DER-PA.;  
considerando o parecer do Sr. Conselheiro JÚ-  
LIO AUGUSTO DE ALENCAR, emitido no processo  
CRE/53/77, de 26.07.77, e aprovado por unanimidade  
em sessão desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de  
Rodagem autorizado a celebrar com a Cooperativa  
Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. -  
COPENORTE, de conformidade com os termos da  
minuta anexa ao processo CRE/53/77, de 26.07.77,  
um convênio especial de cooperação e compromisso  
para a cessão, à COPENORTE, da ala lateral  
esquerda e da central do prédio denominado "Curro  
Velho", de propriedade do DER-PA., situado à Rua  
de Belém nº 287, nesta Capital, assim como da parte  
da frente do referido imóvel, correspondente à área  
livre não construída, que mede 26,45 metros de  
largura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de agosto de  
1977.

**Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira**  
Presidente

(G. Reg. Nº 2.274)

**DECRETO Nº 10204 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

**Homologa a Resolução nº 1337, de 2 de  
agosto de 1977, do Conselho Rodoviá-  
rio Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1337,  
de 2 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário  
Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas

de Rodagem a alienar veículos considerados inservíveis ao DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1337, DE 2 DE AGOSTO DE 1977.**

**Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar veículos considerados inservíveis ao DER-PA.**

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea *m* do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando o disposto no Decreto nº 10.005, de 16 de fevereiro de 1977, do Exmo. Sr. Governador do Estado;

considerando os termos do ofício DERPA-01105, de 26.07.77, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro EDUARDO ALVES MAIA, emitido no processo CRE/58/77, de 26.07.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a alienar, de conformidade com a legislação em vigor, os veículos discriminados no processo CRE/58/77, de 26.07.77, e considerados inservíveis ao DER-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de agosto de 1977.

**Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira**  
Presidente

(G. Reg. Nº 2.274)

**DECRETO Nº 10205 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

**Homologa a Resolução nº 1338, de 9 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada Resolução nº 1338, de 9 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para a execução dos

serviços de tratamento superficial simples nos arruamentos internos e externos da penitenciária do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1338, DE 9 DE AGOSTO DE 1977**

**Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.**

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea *i* do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando o teor do ofício DERPA-01134/77, de 02.08.77, da Diretoria Geral do DER-PA.;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro OTÁVIO BITTENCOURT PIRES, emitido no processo CRE/59/77 de 02.08.77 e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/59/77, de 02.08.77, um convênio especial de cooperação e compromisso para a execução dos serviços de tratamento superficial simples nos arruamentos internos e externos da Penitenciária do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 9 de agosto de 1977.

**Engº Augusto Ebremar de Bastos Meira**  
Presidente

(G. Reg. Nº 2.274)

**DECRETO Nº 10221 DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

**Homologa a Resolução nº 1342, de 16 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1342, de 16 de agosto de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas

de Rodagem a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua um imóvel de propriedade do DER-Pa., situado no referido Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1342, DE 16 DE AGOSTO DE 1977.**

**Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, um imóvel de propriedade do DER-PA., situado no referido Município.**

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea *m* do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-01164, de 08.08.77, da Diretoria Geral do DER-Pa.; considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE,61/77, de 09.08.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a ceder, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, de acordo com as formalidades legais, um imóvel de propriedade do DER-Pa., situado na Vila de São Raimundo (Quatro Bocas), naquele Município, a fim de no mesmo ser instalado um Posto Médico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de agosto de 1977.

**Engº Augusto Ebremer de Bastos Meira**  
Presidente

(G. Reg. Nº 2.274)

**PORTARIA Nº 3812 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 01495/77, de 03.08.1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública e Ofício nº 12-00.0/94, de 29.07.1977, do Instituto Nacional de Previdência Social, protocolados sob os nºs 4488/77-GG e 002281/77-SEAD.,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Instituto Nacional de Previdência Social, sem ônus para o Estado, Bertino Gama de Miranda, ocupante do cargo de Médico

Clínico - Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES.**  
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2.274)

**PORTARIA Nº 3813 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pela Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado sob os nºs 4480/77-GG e 002039/77-SEAD.,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito, a Portaria Governamental nº 3.750, de 06.06.1977, que permitiu a Catarina das Graças Miranda Gomes ocupante do cargo de Técnico Fazendário - Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, frequentar, sem ônus para o Estado, no período de 20 de junho a 16 de dezembro de 1977, o Curso Básico de Planejamento e Política Econômica, no Instituto de Planejamento e Política Econômica (ILPES), com a colaboração do Programa Regional do Emprego para a América Latina (PREALC), em Santiago - capital do Chile.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2.274)

**PORTARIA Nº 3814 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 01507, de 05.08.1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 4511/77-GG e 002322/77-SEAD.,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Doutor Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública, a participar da Reunião da Associação Internacional da Lepra, a realizar-se na cidade do México, no período de 13 a 18 de novembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2.274)

**PORTARIA Nº 3815 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pela Presidência da Associação de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob os n.ºs 4130/77-GG e 002356/77-SEAD.,

**RESOLVE:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado, que comparecerem ao II Encontro de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 20 de agosto de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. N.º 2.274)

**PORTARIA N.º 3816 DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Aplicar ao funcionário Francisco Félix de Oliveira, Guarda Marítimo de 2.ª Classe, do Quadro em extinção da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a pena de suspensão de sessenta (60) dias, nos termos do art. 187, inciso I e art. 181, inciso III, combinado com o § 1.º, do art. 184, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude do que ficou apurado em inquérito administrativo, instaurado pela Portaria n.º 373, datada de 23.03.1977, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob os n.ºs 4106/77-GG e 002357/77-SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. N.º 2.274)

**PORTARIA N.º 3818 DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pela Presidência da Comissão Organizadora Central dos VIII Congresso Paulista de Odontologia, X Seminário Latino Americano de Odontologia e XIII Congresso Brasileiro de Odontologia, protocolado sob os n.ºs 4364/77-GG e 002355/77-SEAD.,

**RESOLVE:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem aos VIII Congresso Paulista de Odontologia, X Seminário Latino Americano de Odontologia e XIII Congresso Brasileiro de Odontologia, a realizarem-se em São Paulo-SP., no período de 21 a 28 de janeiro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. N.º 2.274)

**PORTARIA N.º 3819 DE 25 DE AGOSTO DE 1977.**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública o 1.º Tenente PM Heitor dos Santos Watrin Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Circunscrição de Trânsito (CIRETRAN), em Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. N.º 2.274)

## Gabinete Militar do Governador

**PORTARIA N.º 139/77 - GM DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, conceder trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor IVAN MORAES RÊGO DE MELO, ocupante do cargo de "SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR", o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 21 de setembro de 1977

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,  
22 de agosto de 1977.

**Francisco Ribeiro Machado - Ten. Cel. PM**  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n.º 2250)

**PORTARIA N.º 142/77 - GM DE 19 DE AGOSTO DE 1977**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no Gabinete do

Governador, não há Assessoria Setorial do Planejamento;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto nº 9715 de 28 de julho de 1976, que fixa diretrizes para elaboração do Orçamento Programa do Estado;

CONSIDERANDO que o Art. 4º, inciso V, alínea "d" do citado Decreto prevê a instituição de Grupo Especial de Trabalho,

**RESOLVE**

Designar os servidores SEBASTIANA LOPES DE FREITAS, FELIPE JAIRO NOVO SIMAS e

PEDRO OLIMPIO PAES DA CUNHA para constituírem o Grupo Especial de Trabalho que, sob a presidência do primeiro, deverá coordenar e apresentar o Orçamento Programa desta Unidade Orçamentária, obedecendo as normas estabelecidas na legislação que disciplina a matéria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR,  
19 de agosto de 1977.

**Francisco Ribeiro Machado - Ten. Cel. PM**  
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2250)

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA Nº 4602/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 2897/77.

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.77., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Polivalente D. Pedro I, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

##### ESCREVENTE - DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL Cr\$-615,00

Nome

Ana Maria Coêlho Nunes, José Ribamar Paiva de Assis, Maria Jacimar Paiva de Assis.

##### AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II SALÁRIO MENSAL - Cr\$-610,00

Nome

Maria Lourença Ferreira Pinheiro, Maria Leopoldina de Sousa Ramos, Rosy Mary Martins Costa.

##### PORTEIRO - REF. I SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

Nome

Agenor dos Santos Gonçalves

##### SERVENTE - REF. I SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

Nome

Irene Leão do Amaral, Jaciara Rosa Moraes, Marisa Martins do Espírito Santo, Maria Célia Corrêa de Freitas, Olinda Nunes Tenório.

##### SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

Nome

Maria José Dias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

##### Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 4430/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita através do Processo nº 002965/77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

##### PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00

Nome e Lotação

Maria de Nazaré Paula Fernandes - E.E. Pinto Marques; Antonia Fátima Bendelar Ferreira - E.E. Pinto Marques, Maria de Lourdes Mergulhão de Oliveira - E.E. Pinto Marques, Gláucia Raimunda Macedo Soares - E.E. Pinto Marques, Nilza Raimunda Sarmento Xerfan - E.E. Pinto Marques, Dilza Nunes - E.E. Pinto Marques, Maria Fernanda Santos - E.E. Pinto Marques, Heloisa Fátima Goes Maciel - E.E. Pinto Marques.

##### SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

Nome e Lotação

Francisca dos Santos Sousa - E.E. Pinto Marques, Maria de Fátima Pinto de Carvalho - E.E. Pinto Marques, Helena Evalin Pereira - E.E. Pinto Marques, Elizabete Alves Pimentel - E.E. Pinto Marques, Maria do Espírito Santo Pereira da Silva - E.E. Pinto Marques, Rildes Maria Nascimento Dias - E.E. Pinto Marques.

##### SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

Nome e Lotação

Alzenira da Silva Moraes - E.E. Pinto Marques, Maria Rosely Loiola - E.E. Pinto Marques, Ivanilda Rosário Camelo - E.E. Pinto Marques, Rita Pinto Seixas - E.E. Pinto Marques, Regina Maria Célia dos Santos Nascimento - E.E. Pinto Marques.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

##### Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4504/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/77 - CORCOF, de 04.02.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Eunice Weaver", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00****Nome**

Doraci Ramos de Oliveira, Doraci do Espírito Santo Braga, Marilu da Silva Nascimento, Weded Dahás Rosy.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****Nome**

Maria Pereira da Cruz, Francelina Rosa Silva dos Santos, Margarida Pinheiro Macêdo, Elza Lima Silva. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4502/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/77 - CORCOF, de 04.02.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Dr. Anibal Duarte", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL Cr\$-730,00****Nome**

Lourdes Saraiva de Brito, Francisca Leal Ferreira, Ecijanete Oliveira Costa, Odinéia Amaral Rodrigues.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00****Nome**

Maria das Graças de Almeida Araújo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4601/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 1296/77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual de Maguari, no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-630,00****Nome**

Raimunda do Nascimento Lima

**SERVENTE REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****Nome**

Claudomira do Carmo Peres

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4814/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 723/77 - CORCOF de 28.02.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Castro Alves" no Município de Santana do Araguaia, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV. - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00****Nome**

Maria Izabel de Lima

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-630,00****Nome**

Luzia Gomes da Silva

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$-500,00****Nome**

Adelaide Correia Galvão, Creusa Veras Queiróz, Eva Vera de Queiróz, Ivone Rêgo Silva, Leolândia da Silva Souza, Maria de Jesus Rodrigues, Maria Veras Santana, Nascimento Santana Araújo, Zuleide Carvalho Varão.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$-602,40****Nome**

Maurina Cardoso Luz

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****Nome**

Rosilda Lima dos Santos

**VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$-602,40****Nome**

José Maria Rodrigues de Araújo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº 4730/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Memorandos números 1949 e 2093/77-CORCOF, de 06.05 e 16.05.77,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Alenquer, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL CR\$ 630,00

## NOME E LOTAÇÃO

Raimunda Freitas dos Santos - E.E. Profª Mª Valmont; Francisca Siqueira Farias - E.E. Profª Mª Valmont.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 500,00

## NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré de Sousa Duarte - E.E. do Cuipeua.

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 602,40

## NOME E LOTAÇÃO

Ana Aldarina Valente - G.E. Santo Antonio; Maria de Jesus Ferreira dos Santos - G.E. Santo Antonio; Maria das Mercês Repolho Negry - G.E. Santo Antonio.

VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 602,40

## NOME E LOTAÇÃO

Raimundo Mota de Oliveira - G.E. Santo Antonio; Antonio Sousa Costa - G.E. Santo Antonio. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de junho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 4789/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 723/77-CORCOF, de 28.2.77,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Primavera, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 500,00

## NOME E LOTAÇÃO

Marilda Matos de Brito - G.E. Manoel Lobato  
AUXILIAR DE DISCIPLINA — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL CR\$ 610,00

## NOME E LOTAÇÃO

Marieta Matos da Silva - G.E. Manoel Lobato  
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 602,40

## NOME E LOTAÇÃO

Odete Gaspar Aviz - G.E. Manoel Lobato;  
Paulina Silva das Mercês - G.E. Manoel Lobato.  
VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 602,40

## NOME E LOTAÇÃO

Manoel Gomes Correa - G.E. Manoel Lobato.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 28 de junho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 4654/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 003114/77,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL CR\$ 730,00

## NOME

Ivete Sá Paiva

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 602,40

## NOME

Benedita Barbosa Tavares; Luzia Augusta de Souza Silva; Ana Severina Leão Quaresma; Maria das Graças Martins; Maria Regina Nunes Santiago.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 4824/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1125/77-CORCOF, de 23.03.77,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual de Tucuruí, a partir de 01.01.1977 até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II — SALÁRIO MENSAL CR\$ 630,00

## NOME

Benedita Sousa Silva.

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL CR\$ 602,40

## NOME

Creusolita Oliveira da Cruz; Maria da Anunciação Oliveira Silva; Nazaré Costa Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5967/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2333/77-CORCOF,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fatima Moreira do Nascimento, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual São João, no Município de Santa Isabel do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00 a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5762/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2502/77-CORCOF,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Nonato Nahum, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Antonio Fonseca, no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 630,00 a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5973/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2165/77-CORCOF de 31.05.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Belém, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV —  
SALÁRIO MENSAL CR\$ 730,00

NOME

Maria Renaide Soares Lima; Olinda da Piedade Bandeira; Maria Madalena da Silva Souza;

Maria Madalena Paixão dos Santos; Noemia Araujo de Sousa.

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II —  
SALÁRIO MENSAL CR\$ 630,00

NOME

Ivone Maria Eymard de Vasconcelos; Rita Sousa de Moura.

INSPETOR DE ALUNOS — REFERÊNCIA II —  
SALÁRIO MENSAL CR\$ 610,00

NOME

Lindalva Farias Gulmarães; Ana Maria Pinto Merca.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REFERÊNCIA I —  
SALÁRIO MENSAL CR\$ 500,00

NOME

Olga da Rocha Barata  
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO  
MENSAL CR\$ 602,40

NOME

Maria da Luz Soares da Silva; Sara Cunha da Silva; Maria Madalena Oliveira do Vale; Clarice Monteiro Santos Prado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5972/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2165/77-CORCOF, de 31.05.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola em Regime de Convênio João XXIII, no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REFERÊNCIA IV —  
SALÁRIO MENSAL CR\$ 730,00

NOME

Maria Sebastiana Alves do Nascimento; Maria José da Silva Melo; Kikako Mori; Maria Edelir Rodrigues Lopes; Onely Maria Nascimento Eleres; Jacinta Maria Alexandre.

PROFESSOR REGENTE — REFERÊNCIA II —  
SALÁRIO MENSAL CR\$ 630,00

NOME

Natividade Tavares Lima.  
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO  
MENSAL CR\$ 602,40

NOME

Francisca Stela Damasceno; Zulmira Ferreira de Sousa; Oscarina dos Santos Araujo; Maria Elu de Lima Alves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5452/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1326/77-CORCOF, de 30.03.77.

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Tomé-Açu, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00**

Nome Lotação

Mendara de Almeida do Nascimento - E.E. Ipiranga; Maria Ivanilde Ferreira - E.E. Pte. Vargas; Maria Lúcia de Souza - E.E. Dr. Fábio Luz; Luzia Ayabe Oshikri - E.E. Dr. Fábio Luz; Filomena Pereira do Nascimento - E.E. Pte. Vargas; Ofir Ivan de Araújo Malato - E.E. Anthódio Barbosa; Eumarina Mesquita Paz - E.E. Dr. Dionísio Bentes; Maria Carmem de Farias - E.E. Dr. Dionísio Bentes; Maria Analice Chagas Marta Rocha - E.E. Esperança; Maria José Ferro Santos - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Adelaide Maria Ferreira da Silva - 6ª Divisão R. Educação; Maria Sueli Lopes de Souza - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Rubenita Souza da Silva - E.E. Pte. Vargas; Helena Ribeiro Fiel - E.E. Anthódio Barbosa; Terezinha de Jesus Souza - E.E. Anthódio Barbosa; Maria Zenair dos Santos Paiva - E.E. INL/PLIDEF-T-Açu; Darialva Pereira Rodrigues - E.E. Dr. Fábio Luz; Mª de Lourdes Alves Coêlho Façanha - E.E. Dr. Fábio Luz; Ivacely Farias de Almeida - E.E. Dr. Fábio Luz; Maria do Carmo da Silva - E.E. Anthódio Barbosa.

**PROFESSOR REGENTE-REF. II****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00**

Nome Lotação

Maria das Graças Castro - E.E. Dr. Dionísio Bentes; Emília da Conceição Barros - E.E. Pte. Vargas; Ilda Kiyomi Takeda - E.E. de Ipitanga; Eunice Ataíde Kato - E.E. de Ipitanga; Georgina Bezerra de Barros - E.E. Pte. Vargas; Ilca Sumico Taketa - E.E. de Ipitanga.

**PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00**

Nome Lotação

Verônica Glória Dias - E.E. Pte. Vargas; Mª das Graças Marques dos Santos - E.E. Anthódio Barbosa; Maria Nilza Figueiredo Veiga - E.E. de Ipitanga; Suzana Galega da Silva - E.E. Pte. Vargas; Geovane de Araújo Bastos - E.E. de Ipitanga; Josefa de Lucena Justino - E.E. Pte. Vargas; Maria do Socorro Paiva de Oliveira - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Maria de Nazaré Souza - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Cenira Leão Vulcão - E.E. de Roda D'Água; Maria José de Almeida Santos - E.E. Pte. Vargas; Domingas Gonçalves dos Santos - E.E. Pte. Vargas; Elis Carvalho, Maués - E.E. Pte. Vargas; Rosilda Marques Martins - E.E. Pte. Vargas; Hugo Francisco do Nascimento - E.E. de Ipiranga; Maria Auxiliadora Bezerra - E.E. de Água Branca; Rita Filomena Gonçalves Siqueira - E.E. Dr. Fábio Luz; Mª de Fátima Mendonça da Silva - E.E. de Água Branca.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO-REF. III****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-615,00**

Nome Lotação

Maria Regina Costa Portilho - 6ª Divisão R. Educação.

**INSPECTOR DE ALUNOS-REF. II****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-610,00**

Nome Lotação

Mª de Nazaré Puga Silva de Araújo - E.E. Pte. Vargas; Liziomar Abreu Dias - E.E. Pte. Vargas; Terezinha Glória Dias - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Mª de Fátima Gonçalves do Nascimento - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Mª Izabel Carvalho da Cruz - E.E. Dr. Anthódio Barbosa;

**SERVENTE-REFERÊNCIA I.****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40**

Nome Lotação

Aurister Duarte de Souza - E.E. Dr. Dionísio Bentes; Joana Carlos de Almeida - E.E. Dr. Anthódio Barbosa; Maria Celeste Costa Portilho - 6ª Divisão R. Educação; Maria Cecília Tenório Coelho - E.E. Dr. Fábio Luz; Jacira Capela da Silva - E.E. Pte. Vargas; Luzia Ferreira de Freitas - E.E. Anthódio Barbosa; Feliciano da Silva Almeida - E.E. Pte. Vargas; Mª da Consolação Lôbo de Almeida - E.E. de Ipitanga; Adeline de Jesus - E.E. Dr. Fábio Luz; Benedita Gaia da Silva - E.E. Dr. Dionísio Bentes; Maria Sabina Dias - E.E. Pte. Vargas; Maria Marques Nery - E.E. Pte. Vargas; Leonice Matos do Espírito Santo - E.E. Pte. Vargas; Ana Leite de Almeida - E.E. Pte. Vargas; Osmarina de Alfaia dos Santos - E.E. Dr. Fábio Luz; Deuziith Pereira Lima - E.E. Pte. Vargas; Maria José das Graças - E.E. Anthódio Barbosa; Mª das Graças Teixeira da Cunha - E.E. Anthódio Barbosa; Izolinda Virgolino de Souza - E.E. Anthódio Barbosa; Geralda da Costa Bravos - E.E. Pte. Vargas; Maria Raimunda de Souza - E.E. de Ipitanga; Mª Margarida Mendes dos Santos - E.E. Esperança.

**VIGIA-REFERÊNCIA I****SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40**

Nome Lotação

Nilo Souza do Nascimento - E.E. Pte. Vargas; Benedito Coêlho de Oliveira - 6ª Divisão R. Educação; Seledônio Araújo de Freitas - E.E. Dr. Anthódio Barbosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5757/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2502/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, Francisca Siqueira Farias, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Profª Maria Valmont,

no Município de Alenquer, percebendo o salário mensal de Cr\$-630,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5758/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2502/77-CORCOF.

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Elis Rosalva de Freitas, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Raimundo Archanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$-500,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretaria de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5654/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2247/77-CORCOF, de 03.06.77.

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio "12 de Outubro", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO-REF IV  
SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00**

Nome

Terezinha Pinto da Silva; Raimunda da Silva França; Vera Lúcia Guerreiro da Cruz;

**SERVENTE-REFERÊNCIA I**

**SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40**

Nome

Benedita Ribeiro da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5655/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2247/77-CORCOF, de 03.06.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV**

**SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00**

Nome

Ediléa de Jesus da Silva; Terezinha Gonçalves Soares.

**ESCREVENTE-DATILÓGRAFO-REF. III**

**SALÁRIO MENSAL-Cr\$-615,00**

Nome

Doranilse Sepeda Mendonça; Esmeraldina Oliveira da Costa; Maria das Graças Lopes Soares.

**SERVENTE-FERÊNCIA I**

**SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40**

Nome

Arlinda Brazão Mendes; Ester Neri dos Santos; Maria das Graças Nascimento; Thereza da Conceição Brazão; Raimunda Malcher da Silva; Neuza Lopes Soares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5653/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2247/77-CORCOF, de 03.06.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV**

**SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00**

Nome

Irani Miranda Afonso; Gilma Maria Monteiro Fernandes; Maria de Fátima Travassos.

**SERVENTE-REFERÊNCIA I**

**SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40**

Nome

Ana Baia do Vale; Maria, Raimunda Dias de Assis; Maria de Nazaré Barbosa da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6146/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual José Alves Mala, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Professor Primário - Ref. IV - Salário Mensal Cr\$ 730,00

María Joana da Silva e Silva, Raimunda Marques Gonçalves, Maria Auxiliadora da Silva, Maria de Fatima Ribeiro dos Santos.

Professor Não Titulado - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 500,00

María de Nazaré Cunha Lopes, María Eneida da Silva Pires, Carmita Botelho Menezes.

Inspetor de Alunos - Ref. II - Salário Mensal Cr\$ 610,00

Arlete Oliveira Mendes, Raimunda de Nazaré dos Santos Ribeiro.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Ruth Conceição da Silva, Hilda da Cruz Amador, Dulcelina da Silva, Josefa Ramos da Silva, Cecília da Silva Cardoso Cordóvil, Pedro Mendes Silqueira, Valdemar Jardim da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5361/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1393/77-CORCOF, de 04.04.77,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do Item III do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonio Leonardo da Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, Ref. I, na Escola Estadual "Lourenço Scott", em Mãe do Rio, no Município de Iritula, percebendo o Salário Mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5579/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 015508/77,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no

Município de Santarém Novo, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Professor Não Titulado - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 500,00

Terezinha Cabral de Oliveira, Francisco Fernando Silva Aleixo.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Antonia Iracema de Sousa e Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 20 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5619/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77-CORCOF, de 14.04.77,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Muaná, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Professor Regente - Ref. II - Salário Mensal Cr\$ 630,00

Naide Brabo Rodrigues - E.E. Paula Frassinetti.

Professor Não Titulado - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 500,00

María da Consolação Teixeira - E.E. Capitão Massaranduba; Sonia Maria da Piedade Araujo - E.E. Coronel Rodrigo Azevedo; Tereza de Jesus Moraes Martins - E.E. Paula Frassinetti; Maria do Livramento Negrão Ferreira - E.E. Paula Frassinetti; Neusa da Costa Melo - E.E. Luz Divina.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

María dos Santos e Souza - E.E. Paula Frassinetti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de julho de 1977.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5439/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 30/77-CORCOF, de 04.02.77,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual de Marituba no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Professor Primário - Ref. IV - Salário Mensal Cr\$ 730,00

Plá de Fatima Lima Sarmento.

Professor Regente - Ref. II - Salário Mensal - Cr\$ 630,00

María Lucia Pereira Magalhães.  
Professor Não Titulado - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 500,00

Zilma Lima do Nascimento, Adella Joana Serrão de Araujo.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Joana Jaques de Oliveira, Maria de Lourdes Cardoso de Araujo, Maria de Nazaré Martins.

Vigia - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Raimundo Cavalcante dos Reis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5350/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2465/77-CORCOF, de 30.06.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na E.E. "D. Pedro II", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Maria da Conceição Souza da Silva, Elizabeth Pinto de Araujo, José Honorio de Abreu, Darcy Lima Jardim, Celio Ferreira de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 13 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5622/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1125/77-CORCOF, de 23.03.77,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Almeirim, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Professor Primário - Ref. IV - Salário Mensal Cr\$ 730,00

Ivanir Mota Cohen - Ginásio Normal N.S. da Conceição.

Professor Regente - Ref. II - Salário Mensal Cr\$ 630,00

Ladir Laura Ourique da Silva - G. Normal N.S. da Conceição.

Escrevente-Datilógrafo - Ref. III - Salário Mensal Cr\$ 615,00

Derley Maria de Paiva Camelo - G. Normal N.S. da Conceição.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Maria de Nazaré Ferreira Lessa - G. Normal N.S. da Conceição, Maria do Carmo Rodrigues - G. Normal N.S. da Conceição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5974/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2165/77-CORCOF, de 31.05.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Escrevente-Datilógrafo - Ref. III - Salário Mensal Cr\$ 615,00

Ione Catarina Silva de Carvalho.

Professor Não Titulado - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 500,00

Maria de Oliveira Leão.

Servente - Ref. I - Salário Mensal Cr\$ 602,40

Osmarina dos Santos Gama, Maria de Lourdes Ferreira Cordovil, Maria de Nazaré Maciel Martins, Jorge da Silva Barbosa, Aldair Neri Lopes, Gilda Ila Barros Costa, Alidia dos Santos Vieira, José Juvenal dos Santos Ferreira, Avelina Maria Junior da Silva, Isidio Lopes de Lima e Hamilton Alves Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5971/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2165/77 - CORCOF de 31.05.77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola em Regime de Convênio Madre Maria de Jesus, em Outeiro no Município de Belém, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR REGENTE - REFERÊNCIA II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-630,00

N O M E

Tereza Magno de Moraes; Liége Maria Monteiro Coreia.

SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

N O M E

Sandra Orminda Ferreira Coreia; Eline Lima de Sousa, Aurea Rodrigues da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5975/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2165/77-CORCOF de 31.05.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00  
N O M E**

Célia Rosa Reis; Telma Regina Nascimento da Silva; Rosinei Rodrigues da Silva; Maria Leonil Ventura de Sousa; Maria Eunice de Sousa Rodrigues; Terezinha de Carvalho Freire.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00  
N O M E**

Iraneide Lima Pamplona.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-615,00  
N O M E**

Maria das Graças Brito Pedroso; Renilde Rodrigues da Silva.

**INSPETOR DE ALUNOS - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-610,00  
N O M E**

Marlene Neves de Oliveira; Janete Nazaré Santos Canela.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40**

**N O M E**

Wanderley Monteiro de Souza; Maria de Fátima Vasconcelos Ferreira; Eremita Nazaré Silva Costa; Aurea Maximiana da Silva; Maria Lindinalva Carrera dos Santos; Agostinha Azevedo Costa; Hilda Rodrigues Silva; Guiomar R. Souza Campos; Raimunda Castro dos Santos; Idelzuite Gomes Alencar; Cândido Rabelo da Costa; Manoel Felício da Silva; Elba Maria da Costa Piloto; José Tomás Pereira Feio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4853/DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2073/77-CORCOF, de 16.05.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas suas funções no Ginásio Estadual "Cónego Calado", no Município de Igarapé-Açu, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00  
N O M E**

Selma Zulmira de Oliveira Rodilha; Auta Maria Santa Brigida da Costa; Rozaria Marques dos Santos Conceição.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-615,00  
N O M E**

Marinete Ferreira da Silva.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40  
N O M E**

Maria Ramos Cunha; Francisca Barros da Cunha; Ilário Chaves da Costa; José Ferreira do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5729/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o a solicitação feita no Processo nº 008594/77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar, nº 41, de 22.01.1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Costa e Silva, nesta Capital, a partir de 01.01.977 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00  
Nazaré de Fátima de Paiva Bernal.**

**SERVENTE - REF. I -**

**SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40**  
Arlete Maria Guerreiro de Almeida; Leonice Sousa Lemos; Maria da Conceição Pereira dos Santos; Maria Deuzarina Azevedo Costa; Raimunda Maia de Melo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. CY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5723/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 723/77-CORCOF, de 28.02.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº

41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Santo Antonio do Tauá, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -****SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00****NOME - LOTAÇÃO**

Berta Monteiro dos Reis - E.E. Major Cornélio Peixoto; Margarida Maria Nogueira Barbosa - E.E. Major Cornélio Peixoto; Benedita da Costa Pereira - E.E. Major Cornélio Peixoto; Raimunda Soledade Barreto - E.E. Major Cornélio Peixoto; Raimunda do Socorro Gomes - E.E. Major Cornélio Peixoto; Olinda Xavier de Sousa - E.E. Major Cornélio Peixoto; Ana Maria Ferreira da Cruz - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria Célia Sousa da Cruz - E.E. do Km-23.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -****SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00****NOME - LOTAÇÃO**

Joana Maria Costa Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria de Lourdes dos Santos Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto; Ana Maria Queiroz Miranda - E.E. do Km-29; Ana Nogueira Barbosa - E.E. Major Cornélio Peixoto; Rosa Maria Wariss do Amaral - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria Hilda da Silva Santos - E.E. Major Cornélio Peixoto; Deusia Maria Alves da Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto; Elciomar Baldez Cruz - E.E. Major Cornélio Peixoto; Raimundo Celso R. da Cruz - E.E. Major Cornélio Peixoto; Benedita Santos da Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria de Fátima dos Santos Oliveira - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria de Nazaré Pereira dos Santos - E.E. Major Cornélio Peixoto; Dalva dos Santos da Cruz - E.E. Major Cornélio Peixoto; Sonia Maria Ferreira da Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria da Luz Cruz Pereira - E.E. Major Cornélio Peixoto; Rosinete Soares Barbosa - E.E. Espírito Santo; Jorge Sebastião Barbosa Pantoja - E.E. Espírito Santo; Maria do Carmo da Silva Rocha - E.E. Espírito Santo; Madalena dos Santos Barata - E.E. Espírito Santo; Adalmira da Silva Ferreira - E.E. Espírito Santo; Maria Madalena Jardim da Silva - E.E. Espírito Santo; Aldira Sousa Ribeiro - E.E. do Tracuateua; Maria das Graças Sousa Monteiro - E.E. do Tracuateua; Maria de Sousa Ferreira - E.E. do Tracuateua; Maria das Graças Oliveira de Sousa - E.E. do Km-23; Maria Heliana Souza da Cruz - E.E. do Km-23; Raimunda Soares Matos - E.E. do Km-23; Maria do Carmo Sandres - E.E. do Km-14; Creuza dos Santos Feitosa - E.E. do Km-14; Ana Cleide Monteiro do Nascimento - E.E. do Baiano; Maria Cezarina Oliveira Souza - E.E. Cocal; Maria das Graças Corrêa Costa - E.E. Stª do Umbituba; Joana Sousa da Conceição - E.E. Belém do Tauá; Maria de Nazaré Souza da Silva - E.E. de São Braz; Francisca Ferreira Batista - E.E. do Borralho;

**SERVENTE-REF. I****SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****NOME - LOTAÇÃO**

Rosilda Bernarda Pinto - E.E. Major Cornélio Peixoto; Idalba Barbosa Pereira - E.E. Major Cornélio Peixoto; Edgar Góes Leal - E.E. Major Cornélio Peixoto; Linq Rodrigues da Cruz - E.E. Major Cornélio

Peixoto; Nely de Mélo Bezerra - E.E. Major Cornélio Peixoto; Juracy Barbosa da Conceição - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria de Nazaré Cunha da Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto; Albertina Dos Santos Feitosa - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria Lúcia da Costa Lisboa - E.E. Major Cornélio Peixoto; Maria Helena Pereira do Lago - E.E. Major Cornélio Peixoto; Teresinha de Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira - E.E. Major Cornélio Peixoto; Altamira dos Santos Barata - E.E. Espírito Santo; Guiomarina Miranda - E.E. Espírito Santo; Benedito Corrêa dos Santos - E.E. Espírito Santo; Altina Souza Corrêa - E.E. Tracuateua; Rosa Maria Souza Corrêa - E.E. Tracuateua; Raimunda Alves da Silva - E.E. do Km-23; Nícia Corrêa Borralhos - E.E. Stª Mª do Umbituba.

**VIGIA-REF.I. SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****NOME - LOTAÇÃO**

Manoel Paulino da Silva - E.E. Major Cornélio Peixoto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3892/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1125/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual Fernando Ferrari, Marituba, Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00****NOME**

José Naziel da Costa Rebelo; Izaura Martins Siqueira; José Maria Serrão Siqueira.

**SERVENTE - REF. I****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME**

Maria Bezerra da Silva; Irene Amorim Serrão; Osmarina Leite da Rocha; Francisca Araújo Martins; Francisca Alves da Conceição; Demétria Nascimento Dória; Esmeralda Leite da Rocha.

**VIGIA - REF. I****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40****NOME**

João Bosco da Silva; Manoel Barbosa da Silva; Lourival Soares do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 5756/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 11831/77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Bragança, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

NOME	LOTAÇÃO
------	---------

Ana Marlene Martins Sarmento - E. E. São Francisco;	Benedita Maria Maciel de Sales - E. E. Icarau;
Maria de Fátima de Jesus Matos - E. E. Ajuruteua;	Maria Augusta Corrêa Silva - E. E. Picanço;
Raimunda da Silveira Vieira - E. E. Pinheiro Junior.	

**SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

NOME	LOTAÇÃO
------	---------

Maria da Consolação Luz Carrera - E. E. Caratateua.	
---	--

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5454/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014510/77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marisa Conceição Ribeiro Serra para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "D. Pedro I", no Município de Porto de Moz, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5762/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2502/77 - CORCOF,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº

41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Nonato Nahum, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Antonio Fonseca, no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 630,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5621/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77 - CORCOF de 14.04.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Curuçá, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

NOME	LOTAÇÃO
------	---------

Rosa Maria Miranda das Neves - E. E. Camilo Ataide - Boa Vista;	José Monteiro Galvão - E. E. Inácio Passarinho - Terra Santa;
Miriam Eduarda da Conceição Furtado - E. E. Inácio Passarinho - Terra Santa.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5620/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1555/77 - CORCOF de 14.04.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, como diaristas, nas funções que foram admitidos, no Município de Muaná, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

NOME

Maria Nilza Guimarães Cunha; Neuza Maria de Sousa Brabo; Luiza Pimentel de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5623/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2448/77 - CORCOF, de 28.06.77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Curuçá, a partir de 01.01.77 até 31.12.77

**ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00**

**NOME** **LOTAÇÃO**  
Maria da Providência Modesto Aleixo - Ginásio Estadual Candorina Campos.

**INSPETOR DE ALUNOS - REF. II**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00**

**NOME** **LOTAÇÃO**  
Bruno Galvão dos Santos - Ginásio Estadual Candorina Campos; Bensimon Ferreira Neves - Ginásio Estadual Candorina Campos; Francisco Benedito de Sousa Monteiro - Ginásio Estadual Candorina Campos.

**SERVENTE - REF. I**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME** **LOTAÇÃO**  
José Raiol de Almeida - Ginásio Estadual Candorina Campos.

**VIGIA - REF. I**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME** **LOTAÇÃO**  
Orlando Teixeira Ferreira - G. Estadual Candorina Campos.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3894/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1747/77,

**RESOLVE:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual de Marituba, Zona Sadia, no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME**  
Pia de Fátima Lima Sarmento

**PROFESSOR REGENTE - REF. II**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

**NOME**  
Maria Lúcia Pereira Magalhães

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME**  
Maria das Graças Serrão; Adélia Joana Serrão de Araújo; Zilma Lima do Nascimento.

**SERVENTE - REF. I**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**  
Joana Jacques de Oliveira; Maria de Lourdes Cardoso de Araújo; Maria de Nazareth Martins.

**VIGIA - REF. I**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME**  
Raimundo Chavante dos Reis.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5685/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013805/77,

**R E S O L V E :**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Costa Trindade, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de 2º Grau Prof. Bolívar Bordallo da Silva, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**

**PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5751/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012929/77,

**R E S O L V E :**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual Sant'Ana, no Município de Itaítuba, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV**  
**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Helena da Costa Bahia e Josué Gonçalves do Carmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5567/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF, de 28.06.77,

**R E S O L V E :**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do §1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Cametá, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Escola Estadual Pré-Primário: - Maria Estela Correa Dias.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

Escola Estadual de Capiteua: - Maria Neuza Damasceno Mello; Escola Estadual de V. Muiraba: - Maria Raimunda G. de Carvalho.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$  
602,40**

Escola Estadual General Osório: - Crasso Caubi Prestes e Rosalina Nunes Soares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5167/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 4009/77-DEPES, de 19.05.77,

**R E S O L V E :**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Vigia, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Irene Ferreira Rodrigues - E. E. Profª Ester Nunes Bibas.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME - LOTAÇÃO**

Mirta de Nazaré S. Soeiro - E. E. Ester Nunes Bibas e Meriam Sousa Gomes - E. E. Ester Nunes Bibas.

**VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 602,40**

**NOME - LOTAÇÃO**

Everaldo S. Sousa - E. E. Ester Nunes Bibas e José Alves de Sousa - E. E. Ester Nunes Bibas.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Raimunda Monteiro de Sousa - E. E. São Benedito da Barreta.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME - LOTAÇÃO**

Françisca Ferreira de Paula - E.E. do Km. 35.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL  
- Cr\$ 602,40**

**NOME - LOTAÇÃO**

Ediléia Siqueira Soeiro - E. E. Presidente Kennedy; Terezinha Costa Barbosa - E. E. C. Castilhos França e Isabel Correa Sousa - E. E. C. Castilhos França.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4850/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

**R E S O L V E :**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções, no Ginásio Estadual "Dom Alonso", no Município de Soure, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR REGENTE - REFERÊNCIA II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

Maria Lúcia Peixoto do Nascimento.

**ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00**

Raimunda Nazaré Ferreira Conceição e Maria Plácida Andrade Figueiredo.

**INSPETOR DE ALUNOS - REF. II - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 610,00**

Maria Lobo Gavino, Maria de Nazaré Peixoto do Nascimento e Osvaldina Silva Sampaio.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40**

Deusarina Lassaete Silva, Euraci, Cassiano das Mercês, Helena Cardoso do Ó, Isaura da Silva Souza, Francisca Nelsonita Fernandes, Maria de Jesus Figueiredo Moura, Rosa dos Santos Gonçalves, Raimundo Pamplona e Joana Batista da Silva Cruz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5402/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12547/77,

**R E S O L V E :**

REDMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio D. Mário de Miranda Villas Boas, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12. 1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00**

Maria Catarina Siqueira Moraes.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$  
602,40**

Iolanda Santa Rosa de Almeida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5422/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2495/77-CORCOF,

**R E S O L V E :**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos ter-

mos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Clara da Cunha Lopes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Núcleo de Educação Pré-Escolar desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4806/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 84/77-CORCOF, de 25.01.77.

**R E S O L V E :**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de "Augusto Corrêa", a partir de 01.01.1977 até 21.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 730,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Maria José Sousa da Paixão - E.E. Professor Galvão; Maria de Fátima Alves de Sousa - E.E. Professor Galvão.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO  
MENSAL - Cr\$ 630,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Maria de Fátima Santos Raol - E.E. de Vila Nova, Maria da Silva Matos - E.E. Professor Galvão, Neusa Furtado Luz - E.E. Professor Galvão, Maria de Nazaré Gomes - E.E. Professor Galvão.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Benedita Dilma Mescouto de Barros - E.E. Professor Galvão, Benedita Lisboa Conde - E.E. Professor Galvão, Benedita das Graças Pinheiro Sousa - E.E. Professor Galvão, Maria Norma Ferreira Brito - E.E. Professor Galvão, Maria Lúcia Ferreira Gomes - E.E. Professor Galvão, Maria Lucimar Ferreira Alves - E.E. Professor Galvão, Maria Mendes Baldez - E.E. Professor Galvão, Joana Nascimento dos Remédios - E.E. Professor Galvão, Teresinha Pinheiro Rodrigues - E.E. Professor Galvão, Regina Marlene Lisboa Gatinho - E.E. Professor Galvão, Maria da Conceição Alencar Silva - E.E. Professor Galvão, Raimundo Fernandes Ferreira - E.E. Professor Galvão, Maria Maldete Rodrigues Soares - E.E. de Tijoca, Maria Terezinha de Jesus Santana - E.E. de Cearazinho; Maria Rodrigues Monteiro Alves - E.E. de Ponta do Urumajó, Maria Ivanete Sampaio Pinheiro - E.E. de Perimirim, Maria Aurea Tavares Brito - E.E. de Ponta Aguda, Ana Gomes da Silva - E.E. de Patal, Eulina Barbosa dos Santos Cordeiro - E.E. de Patal, Marinez da Conceição Reis - E.E. de Patal, Raimunda Ivete Oliveira de Andrade - E.E. de Bai-

xo Urumajó, Maria Sebastiana Teixeira de Quadros - E.E. de Anoirá, Ana Maria Barbosa da Silva - E.E. de Anoirá, Maria Oneide Sampalo de Lima - E.E. de Anoirá, Maria de Jesus Ferreira Alves - E.E. de Vila Nova, Terezinha de Jesus Silva da Conceição E.E. de Vila Nova, Maria das Graças Crispim Gomes - E.E. de Aturiaí, Paulina Padilha de Brito - E.E. de Aturiaí, Maria de Nazaré Santos - E.E. de Aturiaí, Maria José Lozelro Campelo - E.E. de Aturiaí, Osvaldo de Souza e Silva - E.E. de Aturiaí, Maria de Lourdes Corrêa Silva - E.E. Porto da Tapeira, Maria Madalena da Luz - E.E. de Mirinzal, Antonia Durvalina da Silva Brito - E.E. Bom Jardim, Iracy de Souza Procópio - E.E. de Pirateua, Maria Onorina Silva do Espírito Santo - E.E. de Bacanga, Guiomar Prata dos Santos - E.E. de Carananzal, Maria José da Silva Gonçalves - E.E. de Pontinha, Maria José Castro do Nascimento - E.E. de Burutizal - Maria José do Nascimento - E.E. de Praia Grande, Benedita Chagas do Nascimento - E.E. de Jutai, Maria das Dores Costa - E.E. de Cedro, Maria Lucimar Pereira da Silva - E.E. de Nova Olinda, Maria Padilha da Costa - E.E. de Nova Olinda, Raimunda Gonçalves Alonso - E.E. de Nova Olinda, Ruth Maria Furtado Luz - E.E. de Nova Olinda, Benedita Couto dos Reis - E.E. de Pirateua Araí, Francisca Cardoso Picanso - E.E. de Araí, Maria José Ferreira Paiva - E.E. de Araí, Maria Diva Coelho Cardoso - E.E. de Araí, Maria Pereira do Rosário - E.E. de Araí, Marisanta Cardoso Picanso - E.E. de Araí, Maria de Lourdes Oliveira Barros - E.E. de Itapixuna, Odete Martins Quadros - E.E. de Perobinha, Maria Aldenice Brito - E.E. de Perobinha, Raimunda Dionísia Ribeiro - E.E. de Buçu, Maria José Gomes da Silva, E.E. de Vieira, Ieda Maria do Nascimento - E.E. do Quadro do Rumo, Antonia do Socorro Mendes Cunha - E.E. de S. Luiz do Apió, Benedito Brito do Nascimento - E.E. de Baixo Emboraí, Maria Diana Pimenta Cunha - E.E. de Santa Maria, Ellana Lúcia Cunha de Oliveira - E.E. de Emboraí Grande, Nilvia Maria Santos Ferreira - E.E. de Vila Verde, Maria das Graças Silva Lisboa - E.E. de Itapixuna, Geraldina Alves da Cunha - E.E. Professor Galvão, Maria Dolores Santos Rayol - E.E. de Vila Nova, Rosalina Queiroz Picanzo - E.E. de Araí, Francisco de Assis Nunes de Araújo - E.E. Professor Galvão, Mirandolina Ramos Ferreira - E.E. Professor Galvão, Maria de Nazaré de Souza Brito - E.E. Professor Galvão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4841/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1125/77-CORCOF, de 23.03.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos

do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Edileuza Pereira de Souza, para exercer, com diarista, a função de Servente no Ginásio "Sagrado Coração de Jesus", em Forlândia, Município de Santarém, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4919/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 12/77-Breves, de 02.03.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Breves, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**

NOME	LOTAÇÃO
Maria de Nazaré das Graças Pinheiro Souto - G.E. Miguel Bitar, Sônia Regina dos Santos Bezerra - G.E. Miguel Bitar.	

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**

NOME	LOTAÇÃO
Oscarina Maciel de Abreu - G.E. Miguel Bitar.	

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO**

**MENSAL - Cr\$ 602,40**

NOME	LOTAÇÃO
Raimunda Pereira Lopes de Barros - G.E. Miguel Bitar.	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4854/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. nº 9609/77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual "Stello Maroja", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**

**NOME**

Maria de Lourdes Monteiro Carvalho, Terezinha de Jesus Jordão, Maria José Luz de Souza,

Silvia Helena Mélo de Barros, Ivete Loureiro Nascimento; Lenidalva Maria da Silva Nascimento, Neusa Antonia Xavier Moraes, Iracema Luzia Campos Barbosa, Ilza Dias Santos.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I. SALÁRIO****MENSAL — Cr\$ 602,40****NOME**

Dulcinéa da Silva Negrão, Maria das Graças Gomes dos Santos, Izaira Silva Matos, Ana Corrêa Foro, Darcy França da Silva Gouvêa, Regina Maria Célia dos Santos Nascimento, José Francisco do Nascimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4823/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1000/77-CORCOF, de 15.03.77.

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Distrito de Terra Santa, no Município de Faro, a partir de 01.01.1977 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00****NOME****LOTAÇÃO**

Luci Maria Sousa Andrade - E.R.C. "São Sebastião".

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 630,00****NOME****LOTAÇÃO**

Osvaldina dos Reis Saturnino - E.R.C. "São Sebastião", Neusa Bentes Dlogo - E.E. "Antonio C. Machado".

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00****NOME****LOTAÇÃO**

Francisca Dyélla Fernandes Ribeiro - E.R.C. "São Sebastião", Raimunda de Almeida Pinheiro - E.R.C. "São Sebastião", Carmen Ruth Muniz Costa - E.R.C. "São Sebastião", Raimunda Andrade Fernandes - E.R.C. "São Sebastião", Maria Eunice Cavalcante Queiroz - E.R.C. "São Sebastião", Rosivete dos Santos Godinho - E.R.C. "São Sebastião", Tereza Maria Godinho Sousa - E.R.C. "São Sebastião", Maria Dionizia Teixeira Guerreiro - E.R.C. "São Sebastião", Maria de Nazaré Picanço da Costa - E.R.C. "São Sebastião", Maria de Nazaré Moutinho Oliveira - E.R.C. "São Sebastião".

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00****NOME - LOTAÇÃO**

Abigail Guerreiro Dantona - E.E. "Antonio C. Machado"; Francisca de Almeida Godinho - E.E. "Antonio C. Machado"; Leonor Bentês

Santos - E.E. "Antonio C. Machado"; Laura de Jesus - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria Hildeth Almeida Diogo - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria-Rita Cavalcante Hipólito - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria do Socorro Malheiros - E.E. "Antonio C. Machado"; Olinda Andrade de Menezes - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria Dinair Picanço Pessoa - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria do Carmo Pontes Guimarães - E.E. "Antonio C. Machado"; Erotildes de Jesus Machado - E.E. "Antonio C. Machado".

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****NOME - LOTAÇÃO**

Tarcila de Nazaré Assis Machado - E.E. "Antonio C. Machado"; Tereza Santos Ferreira - E.E. "Antonio C. Machado".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5352/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2465/77-CORCOF, de 30.06.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na E.E. "Jarbas Passarinho" (Marco), nesta Capital, a partir de 01.07.77 até 31.12.1977.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-615,00****NOME**

Sandra Helena Ramos Moreira.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40****NOME**

Lucila de Oliveira Chagas; Maria das Neves da Silva Abraçado; Balbina Alves de Oliveira; Zenildes Rodrigues Gomes; Arlete Rodrigues Amaral; Marluvia Dias Vieira; Leci Souza de Brito; Deuzarina Pereira Marvão; Henrique de Souza; Francisca Soares dos Santos; Alice Socorro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5349/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2073/77-CORCOF, de 16.05.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como

diaristas, suas funções no Colégio Estadual "Remígio Fernandez", no Município de Marapanim, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**AUXILIAR DE DISCIPLINA - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-610,00  
N O M E**

Maria de Lourdes Canuto Botelho; Raimundo Wladimir do Vale Ferreira.

**AUXILIAR ESCOLAR  
N O M E**

Altamira Alves do Carmo; Manoel Zenito da Costa Dias.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40  
N O M E**

Edmundo Gonçalves Freire; Varandir Lôbo Negrão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 5289/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 11511/77,

**R E S O L V E:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Alice da Conceição Pereira, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, percebendo o salário mensal de Cr\$-500,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 5372/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 84/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00  
N O M E**

Elza Nazaré Vaz; Ivanilda Isidoro de Souza; Valda Isidoro.

**SERVENTE - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40  
N O M E**

Durvalina Campos da Silva; Joana Matos da Souza e Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação**

**PORTARIA Nº 4823/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 1000/77-CORCOF, de 15.03.77,

**R E S O L V E:**

**READMITIR** pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os Servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Distrito de Terra Santa, no Município de Faro, a partir de 01.01.1977 a 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00  
NOME - LOTAÇÃO**

Luci Maria Sousa Andrade - E.R.C. "São Sebastião".

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-630,00  
NOME - LOTAÇÃO**

Osvaldina dos Reis Saturnino - E.R.C. "São Sebastião"; Neusa Bentes Diogo - E.E. "Antonio C. Machado".

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00  
NOME - LOTAÇÃO**

Francisca Dyélia Fernandes Ribeiro - E.R.C. "São Sebastião"; Raimunda de Almeida Pinheiro - E.R.C. "São Sebastião"; Carmen Ruth Muniz Costa - E.R.C. "São Sebastião"; Raimunda Andrade Fernandes - E.R.C. "São Sebastião"; Maria Eunice Cavalcante Queiroz - E.R.C. "São Sebastião"; Rosivete dos Santos Godinho - E.R.C. "São Sebastião"; Tereza Maria Godinho Sousa - E.R.C. "São Sebastião"; Maria Dionizia Teixeira Guerreiro - E.R.C. "São Sebastião"; Maria de Nazaré Picanço da Costa - E.R.C. "São Sebastião"; Maria de Nazaré Moutinho Oliveira - E.R.C. "São Sebastião"; Abigail Guerreiro Dantona - E.E. "Antonio C. Machado"; Francisca de Almeida Godinho - E.E. "Antonio C. Machado"; Leonor Bentes Santos - E.E. "Antonio C. Machado"; Laura de Jesus - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria Hildeth Almeida Diogo - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria Rita Cavalcante Hipólito - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria do Socorro Malheiros - E.E. "Antonio C. Machado"; Olinda Andrade de Menezes - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria Dinair Picanço Pessoa - E.E. "Antonio C. Machado"; Maria do Carmo Pontes Guimarães - E.E. "Antonio C. Machado"; Erotildes de Jesus Machado - E.E. "Antonio C. Machado".

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40  
NOME - LOTAÇÃO**

Tarcila de Nazaré Assis Machado - E.E.  
"Antonio C. Machado"; Tereza Santos Ferreira  
E.E. "Antonio C. Machado".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de ju-  
nho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5351/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições, e de acordo com o que consta no  
Mem. nº 2465/77-CORCOF, de 30.06.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos  
do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar  
nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como  
diaristas, suas funções na E.R.C. "Humberto de Cam-  
pos", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até  
31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00  
NOME**

Darcy Regina Noronha de Souza; Natalina Ri-  
bamar Santana Lima; Dircinha Pereira dos Santos; Zo-  
raide Silva Costa; Ana Lúcia Pereira Ricardo; Maria  
do Perpétuo Socorro Souza; Maria de Lourdes Pereira  
Ramos de Souza; Regina Lúcia Rodrigues dos Santos;  
Edna Alves da Silva; Lucidéa de Jesus Santiago; Alair  
da Silva Neves; Maria José Souza Oliveira; Maria das  
Graças Nascimento Souza; Emília Carvalho da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de ju-  
lho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5406/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no  
processo nº 008436/77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos  
do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar  
nº 41, de 22.01.1969, como diaristas, nas funções de  
Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau  
Santos Dumont, nesta Capital os servidores abaixo re-  
lacionados.

Maria de Nazaré Costa; Ana Souza da Silva  
Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de ju-  
lho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6104/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições, e de acordo com o que consta no  
Mem. nº 2229/77-CORCOF, de 01.06.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do  
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº  
41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores discrimina-  
dos, para exercerem como diaristas, na Escola em Re-  
gime de Convênio Manoel Antonio da Costa, nesta Ca-  
pital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00  
NOME**

Maria José Pina Cardoso.

**INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-610,00  
NOME**

Elza Eymard de Vasconcelos; Rachel Monteiro  
Pereira.

**SERVENTE - REFERÊNCIA I -  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40  
NOME**

Maria de Nazaré Pinheiro da Silva; Janete Go-  
mes Garcia; Terezinha Araújo de Castro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de  
agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 6106/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem.  
nº 2229/77 - CORCOF, de 01.06.77,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil  
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do  
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº  
41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo  
discriminados, para exercerem como diaristas, na  
Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta  
Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00  
NOME**

Vera Maria Maceió da Graça; Júlia Duarte Fayal;  
Maria de Fátima Travasso de Miranda; Albarina do  
Nascimento Rodrigues; Renilde dos Santos Barros;  
Maria José da Silva Seixas; Maria de Nazaré Oliveira  
Costa.

**INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00  
NOME**

Lacy da Costa Santos; Maria Izabel Valeriana da  
Cruz.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00**

**NOME**

Valdenora Ferreira dos Santos; Maria de Lour-  
des A. de Albuquerque.



**SERVENTE - REFERÊNCIA - I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40  
NOME**

Doralice Galvão Ferreira; Irene Pereira de Souza; Cândida de Sousa; Maria Helena A. do Rosário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4265/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 99/77-CORCOF, de 01.02.77.

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do

item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969 os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, as funções para que foram admitidos, no Ginásio Estadual "Santo Antonio", em Belterra, no Município de Santarém, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**Nome**

Olgarina dos Santos Marques; Joseja Alves de Araújo; Nazaré Maria Corrêa Cruz; Iracilma Pereira Cruz; Jandira Oliveira da Costa; Terezinha Rodrigues Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 131/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 099/77, de 27.07.77, que designou a Médica Veterinária Vilani Barbosa Rodrigues, para atuar como responsável pelo Projeto de Formação do Plantel Leiteiro para Produção de Reprodutores e Matrizes, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 19 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4611 - Dia 30.08.77)

**PORTARIA Nº 132/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício

datado de 18.04.77, do Comitê Administrativo do Projeto de Inseminação Artificial do Pará,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o médico Veterinário Olavo de Barros, para atuar como Executor do Projeto de Formação do Plantel Leiteiro para Produção de Reprodutores e Matrizes, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4611 - Dia 30.08.77)

**PORTARIA Nº 04 DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa:

Nº DE ORDEM	N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PROCESSO	
					INÍCIO	TÉRMINO
01	Maria Luiza F. Meireles	Escrit.	Pad. E	1634	30.05	26.09.77
02	Gilberto Pereira Feio	Topóg.	Niv. 11	1962	30.06	29.07.77
03	Maria Celeste P. Jardim	Esc. Dat.	Ref. 3	1982	05.07	02.09.77
04	Edir Santana P. de Queiroz	Inp. Col.	CC-15	2080	04.07	01.11.77
05	Benedito da Silva Monteiro	Engº A.	Niv. 16	1974	07.07	05.08.77
06	Benedito Marciano F. Gomes	Servente	Ref. 1	1951	28.06	26.08.77
07	Antônio Pedro da Silva	Servente	Ref. II	2245	17.06	05.08.77
08	José Alves Evangelista	Vigia	Ref. I	2228	25.07	14.08.77
09	Eunice Leitão da Silva	Escrit.	Pad. D	2230	25.07	23.10.77
10	Irineu Gonçalves Corrêa	Motor.	Niv. 8	2267	28.07	17.08.77
11	João Patelo, Tavares	Servente	Ref. I	2178	-----	-----

OBS: O último funcionário foi colocado apto ao serviço.

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4.610. Dia: 30/08/77)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: João Pachiano Filho, Carlos Ailton Castro de Matos, Thelma Conceição Reis Higashi, Luiz Cordeiro da Paza Filho, Alirio Franco Daguer, Milton Ferreira das Chagas, João Lemos Mendes, Roseana dos Santos Rodrigues e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Pedro Stélio Ayres da Silva, Paulo Roberto Almeida Antunes, Maria das Graças de Azevedo Saoia.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de agosto de 1977.

a) **Antônio Zacarias Lindoso**  
1º Secretário

(T. nº 01270. - Reg. nº 4582 - Dias: 26, 27 e 30/8/77)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL —

### DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Diretoria Regional do FUNRURAL no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 19 de setembro de 1977, às 15:00 horas, na Av. Gentil Bittencourt nº 867, sob a presidência da Diretoria da Divisão de Administração Geral, serão recebidas e abertas propostas para a execução da obra abaixo especificada:

- Construção de 1 (uma) Unidade Hospitalar com 20 (vinte) leitos, no Município de SANTA MARIA DO PARÁ, neste Estado.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

**JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Diretor Regional do FUNRURAL — PA.

(Ext. Reg. nº. 4615 - Dias 30 e 31.08.77)

## Clínica de Gastreenterologia do Pará Limitada

Escritura particular de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de Clínica de Gastreenterologia do Pará Limitada como a seguir melhor se vai declarar.

Virem esta escritura que aos 11 dias do mês de agosto do ano de 1977, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Waldenice de Oliveira Ohana, brasileira, casada, médica, domiciliada e residente nesta cidade à travessa Curuzu 1822, portadora de identidade número 924.290 Segup-Pará e do Cartão de CPF número 017038702/04, José Hilário Fernandes da Costa, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Alcindo Cacela 487, portador de identidade nº 843.786 Segup-Pa. e do Cartão de CPF número 009917832/04, Paulo Hélio da Costa Anjos, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Senador Lemos 689, portador de identidade nº 817.760 Segup-Pa. e do Cartão de CPF número 000133072/15 e Fernando de Jesus de Castro Lobato, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Jerônimo Pimentel 958, portador de identidade nº 345.486 Segup-Pa. e do Cartão de CPF número 000341932/00; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinados. E, em presença dessas testemunhas disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados: - QUE, por esta escritura e nos melhores Termos de Direito, resolveram constituir como realmente constituída tem uma Sociedade de Prestação de Serviços de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A Sociedade distinguir-se-á pela denominação de Clínica de Gastreenterologia do Pará Limitada, com forma Jurídica de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada ao capital Social, com tempo e duração indeterminada e terá sua sede e Foro na cidade de Belém deste Estado.

**SEGUNDA** - A Sociedade terá por objetivos a prestação de serviços médicos e quaisquer outros negócios lícitos que convenham aos interesses sociais.

**TERCEIRA** - O Capital Social será de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) dividido em quatro quotas primitivas, no valor de Vinte e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) cada uma, subscritas por

todos os Sócios, embora estabelecida por Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por quotista.

§ **PRIMEIRO** - A responsabilidade dos Sócios é na forma da Lei limitada à importância total do Capital Social.

§ **SEGUNDO** - As quotas são intransferíveis a Terceiros sem o consentimento expresso de cada um dos quotistas, sendo a prioridade da Transferência para a Clínica de Gastreterologia do Pará Limitada.

**QUARTA** - A Sociedade será regida pelos seguintes Cargos: Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Secretário e Relações Públicas ficando desde já acertado que os cargos serão exercidos respectivamente pelos quotistas José Hilário Fernandes Costa, Paulo Hélio da Costa Anjos, Waldenice de Oliveira Ohana e Fernando de Jesus de Castro Lobato por um período de Seis (6) meses a partir desta data, findos os quais haverá rodízio de cargos a ser decidido em Assembléia Geral.

§ **PRIMEIRO** - Cabe ao Diretor Administrativo representar a Sociedade perante Organizações Civis, Militares e Científicas quando for necessário; convocar as reuniões de Diretoria e presidir-las; assinar os documentos da Sociedade, inclusive cheques, estes juntamente com o Diretor Financeiro.

§ **SEGUNDO** - Caberá ao Diretor Financeiro: realizar o balanço mensal da Sociedade com demonstrativos de entrada e saída, lucros e perdas; arquivar recibos emitidos ou recebidos pela Sociedade; realizar pagamentos, depósitos e assinar cheques juntamente com o Diretor Administrativo.

§ **TERCEIRO** - Caberá ao Secretário: redigir Atas de Reuniões da Sociedade e apresentá-las na reunião seguinte para aprovação; responsabilizar-se pela emissão e recebimento da correspondência da Sociedade; responsabilizar-se pela divulgação dos avisos internos e externos de interesse da Sociedade; organizar arquivo médico e científico; verificar o bom andamento dos serviços auxiliares comunicando à Sociedade as alterações que julgar necessárias.

§ **QUARTO** - Caberá ao Relações Públicas: divulgar o bom nome da Sociedade perante as entidades estatais, médicas e outras Sociedades congêneres; fazer contatos com veículos publicitários para divulgação da Sociedade, fazer contatos com entidades que mantenham convênios de Assistência Médica para a realização destes com a Sociedade.

**QUINTA** - A Sociedade se reunirá ordinariamente na primeira terça-feira de cada mês para tratar de apresentação e aprovação do balancete do mês anterior; apresentação e aprovação da Ata da reunião anterior; apresentação e discussão de proposições de interesse da Sociedade; assuntos gerais.

§ **PRIMEIRO** - Em primeira convocação a Sociedade reunir-se-á com a totalidade dos quotistas e em segunda convocação com pelo menos dois quotistas com plenos direitos para deliberar.

§ **SEGUNDO** - A Sociedade reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época convocada pelo Diretor Administrativo ou maioria absoluta dos quotistas, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

**SEXTA** - Do rendimento proporcionado pelo profissional à Sociedade, vinte por cento (20%) será integralizado em Fundo Patrimonial a ser depositado

em nome da Sociedade e oitenta por cento (80%) caberá aos quotistas a título de honorários.

§ **PRIMEIRO** - O Fundo Patrimonial será administrado com a finalidade de aumentar o capital da Sociedade e se destinará exclusivamente a melhorias e aquisição de bens de capital para a Sociedade.

§ **SEGUNDO** - Caberá à Sociedade emitir recibos pelos serviços prestados, isentando o profissional desta obrigação.

§ **TERCEIRO** - As despesas com o funcionamento da Sociedade serão pagas em partes iguais pelos quotistas, independente do balancete mensal.

**SÉTIMA** - O quotista fica na responsabilidade de cumprir os horários a serem determinados em reunião da Sociedade, sendo facultado aos outros membros aplicação de pena disciplinar.

**OITAVA** - O falecimento, interdição ou invalidez de um dos quotistas não dissolve a Sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes.

§ **PRIMEIRO** - O falecimento, interdição ou invalidez de um dos quotistas a Sociedade embolsará seus herdeiros de todos os haveres do mesmo na Sociedade, constituídos por quota de capital e a parcela de lucro até a data do falecimento, interdição ou invalidez.

§ **SEGUNDO** - O pagamento será realizado da seguinte maneira: trinta por cento (30%) à vista em moeda corrente do país e o restante em quatro (4) prestações iguais vencíveis semestralmente, garantidas por notas promissórias emitidas pela Sociedade de acordo com a partilha realizada em juízo.

**NONA** - Qualquer ação entre os quotistas entre si, entre eles e a Sociedade ou entre a Sociedade e cada um deles será proposta no Foro da Câmara de Belém do Estado do Pará.

**DÉCIMA** - Em caso de dissolução da Sociedade os quotistas indicarão e elegerão o liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. E por estarem de pleno acordo mandaram datilografar a presente em cinco (5) vias as quais depois de lidas e aprovadas, serão assinadas e reconhecidas.

Belém, 11 de agosto de 1977.

**Waldenice de Oliveira Ohana**  
**José Hilário Fernandes da Costa**  
**Paulo Hélio da Costa Anjos**  
**Fernando de Jesus de Castro Lobato**

TESTEMUNHAS:

**Maria Dorothea Gomes da Fonseca.**  
**Otávio Souza**

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço as firmas supra de Waldenice de Oliveira Ohana, José Hilário Fernandes da Costa, Paulo Hélio da Costa Anjos, Fernando de Jesus de Castro Lobato, Otávio Souza, Maria Dorothea Gomes da Fonseca.

Belém, 11 de agosto de 1977.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

**Ney Emil da Conceição Messias**  
Escrevente Autorizado

(T. nº 01273 - Reg. nº 4617 - Dia: 30/08/77)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região

### EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado, Sr. Urubatan D'Oliveira, com escritório à Av. Nazaré, 253 em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste *Diário Oficial do Estado* para qualquer impugnação com referência a pessoa do Sr. Osvaldo Lamarão Corrêa, a exercer a profissão de Corretor de Imóveis nos Estados do Pará e Maranhão.

a) **JOSÉ ARANTES COSTA**

Presidente do CRECI — 5ª Região

b) **URUBATAN D'OLIVEIRA**

Delegado Regional

(T. nº 01274 - Reg. nº 4619 - Dia 30.08.77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

### AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), o Edital de Tomada de Preços nº 45/77 referente a construção de ponte de madeira na Rodovia PA-263, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 09 (nove) do mês de setembro p. vindouro, com a caução de participação estipulada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do Órgão até às 10:00 horas do dia 08 (oito) do mês acima mencionado.

Belém, 29 de agosto de 1977

Engº **HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE**

Presidente CPTP

Visto:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4618 - Dias 30 e 31.08.77)

## Banco da Amazônia S.A.

*Convênio que entre si fazem o Banco da Amazônia S.A. (BASA) e a Secretaria da Agricultura do Estado do Pará (SAGRI-PA) destinado a complementar recursos para a execução do Projeto de Inseminação Artificial no Estado em sua 2ª etapa.*

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., sociedade de economia mista, órgão integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente BASA inscrito no C.G.C. do MF sob o nº ...

04.902.979/0001-44, representado por seu Presidente Dr. Francisco de Jesus Penha, consoante poderes derivados do artigo 25, item IV dos seus Estatutos e a Secretaria da Agricultura do Estado do Pará, adiante denominado apenas SAGRI-PA, representada neste ato por seu Secretário Dr. Antônio Itayguara Moreira dos Santos, resolvem através do presente Convênio estipular as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio ajustado tem por objetivo a colaboração financeira do BASA à SAGRI-PA, visando complementar os recursos necessários a execução do Projeto de Inseminação Artificial no Estado do Pará, em sua 2ª Etapa, adiante denominado apenas PROJETO.

**Parágrafo Único:** O PROJETO, parte integrante deste Convênio, independente de sua transcrição, visa especificamente:

1. Dar continuidade à implantação de projetos integrados de assistência técnica na área de reprodução animal;
2. Estágio de aperfeiçoamento para o coordenador e gerente do PROJETO e treinamento de 30 inseminadores;
3. Instalação de um escritório regional em Conceição do Araguaia;
4. Seleção de 18 propriedades a serem trabalhadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do PROJETO em sua 2ª etapa, envolverá dispêndios no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), participando o BASA com Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), cabendo o restante à SAGRI-PA, através de recursos próprios ou captados de terceiros.

**Parágrafo Único:** Os recursos oriundos da participação financeira do BASA, correrão por conta do FUNDO DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sob forma de doação plena e serão depositados na Agência Metropolitana do BASA, em conta vinculada ao presente Convênio, devendo sua movimentação ocorrer mediante cheques nominais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contribuição financeira do BASA, prevista no "caput" da cláusula segunda, far-se-á em 3 (três) parcelas de igual valor, sendo Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) cada.

**Parágrafo Único:** A liberação da primeira parcela será imediatamente após a assinatura deste Convênio, reconhecimento das assinaturas e transcrição no Registro de Títulos e Documentos e as demais após comprovação da aplicação de no mínimo 80% da parcela anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** A SAGRI-PA compromete-se a utilizar os recursos definidos neste Convênio exclusivamente nos fins previstos no PROJETO, comprovando as aplicações feitas.

**Parágrafo Primeiro:** A comprovação da aplicação dos recursos deverá ser encaminhada ao BASA ao final de cada parcela, sob forma de relatório que registre todos os pagamentos por item orçamentário, sequência da emissão de cheques e reconciliação do saldo bancário, segundo formulário que será fornecido pelo BASA.

**Parágrafo Segundo:** Os originais de toda documentação que deverá instruir o relatório referido no parágrafo anterior devidamente identificados com este Convênio, deverão permanecer em poder da SAGRI-PA, convenientemente arquivados em pastas

especiais guardadas com a devida segurança para posterior inspeção "in loco".

**CLÁUSULA QUINTA:** A SAGRI-PA compromete-se também a remeter trimestralmente à Secretaria Executiva do FUNDO DE PESQUISA, um relatório técnico do desenvolvimento do PROJETO e ao final um relatório circunstanciado dos resultados alcançados.

**CLÁUSULA SEXTA:** Assiste ao BASA o direito de, a qualquer tempo, diretamente ou através de prepostos devidamente credenciados fiscalizar o desenvolvimento do PROJETO de que trata o presente Convênio, quer do ponto de vista contábil, quer do ponto de vista das atividades programadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A SAGRI-PA obriga-se a mencionar a colaboração financeira recebida do BASA, em todas as publicações e relatórios referentes ao PROJETO, bem como estabelecer contato com as empresas produtoras e comercializadoras do Sêmen e demais insumos de inseminação artificial, para que possibilite à iniciativa privada desenvolver as etapas posteriores do PROJETO.

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderá o BASA, a qualquer tempo, sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas neste Convênio não foram cumpridas total ou parcialmente pela SAGRI-PA, bem como sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Convênio tem vigência por um ano a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A SAGRI-PA apresentou o Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o INPS, contendo as seguintes características: Código do Emitente: 12-200.02; Data de validade: 28.02.78; Série: C; Número: 563831.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, renunciando as partes contratantes qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões surgidas na interpretação ou execução do Convênio.

E por assim se acharem justos e convencionados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias para fins de direito acompanhados das testemunhas previstas em lei.

Belém (PA), 23/8/77.

**FRANCISCO DE JESUS PENHA**

Presidente do BASA

**ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário da Agricultura

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

(Ext. Reg. nº 4.616. Dia: 30/08/77)

**M. T. Departamento  
Nacional de Estradas de  
Rodagem - 2º D.R.F.**

PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREI-  
TADA Nº 14/77

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE

**ESTRADAS DE RODAGEM E PERIMETRAL  
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - "PIC".**

**OBJETO:** Construção de uma ponte de madeira no Km 60 da Rodovia Transamazônica BR-230, para atender a travessia do Rio São José.

**PRAZO:** O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da primeira Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor do contrato é de Cr\$ 439.850,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, e oitocentos e cinquenta cruzeiros) sujeito a reajustamento conforme a legislação própria, correndo o total das despesas à conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.2.216.03, conforme Nota de Empenho nº 1487/77, emitidas pela Se.F. em 22.07.77).

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:** O presente contrato resulta da Tomada de Preços nº 13/77, aprovada pela Dir. Geral do DNER conforme Processo Administrativo nº 125.555/77.

**CONDIÇÕES DE RESCISÃO:** 1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO: critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA; a) Não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3) INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item 1 desta cláusula à EMPREITEIRA, caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º ocorrendo a resolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativas ou Judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a Veracidade destes dados para publicação.

Belém, 26 de agosto de 1977.

**Procurador: Orlando G.L. Guilhon**

Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital 2º DRF

Visto:

Em 29 de agosto de 1977.

**Engº Elmir Nobre Saady**

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 4620 - Dia: 30.08.77)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

# ANÚNCIOS

## Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

C.G.C.M.F. 05.090.055/0001-53  
(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A., a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 1.977, às 15:00 (quinze) horas na Sede Social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a - apreciação do pedido da acionista SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT para instalação do Conselho Fiscal; b - outros assuntos de interesse social.

Belém (PA.), 26 de agosto de 1.977.

#### JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor  
CPF. 002.858.894-00  
(Ext. Reg. Nº 4603 - Dias: 27, 30 e 31/08/77)

## Frota Amazônica S/A.

C.G.C. nº 58.127.689/0001-08

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado	Cr\$-100.000.000,00
Capital subscrito e integralizado	Cr\$-58.250.000,00
Capital a Realizar	Cr\$-41.750.000,00

São convidados os Senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 112, nesta capital, no dia cinco (05) de setembro próximo, às 11 (onze) horas da manhã em primeira convocação, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Alteração dos Estatutos Sociais, de acordo com proposta da Diretoria;

b) - Assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de agosto de 1977

#### WELLINGTON GERALDO DE BARROS

Diretor Vice-Presidente  
C.P.F. nº 030.550.947/00  
(Ext. Reg. nº 4571 - Dias 26, 27, 30/08/77)

## Tágide Representações S/A.

C.G.C. 04896379/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Tágide Representações S/A. para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de setembro de 1977, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Alteração do Estatuto, para adaptação à lei nº 6.404;

b) Estipular percentual de dividendos a distribuir;

c) Aumento do capital social e

d) O que ocorrer.

Belém, 25 de agosto de 1977.

a) **Ruy Nobre de Brito**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 4604 - Dias: 27, 30 e 31/08/77)

## Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

C.G.C Nº 04.937.843/0001-70  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 02 de setembro, pelas 10:00 horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 6, em Ananindeua (PA), a fim de apreciar a proposta da Diretoria relativa à emissão e colocação de ações, dentro do limite do capital autorizado, e assuntos correlatos.

Ananindeua, 19 de agosto de 1977.

**Ricardo Lacerda de Almeida Brennand**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4.540. Dias: 25, 26, 27 e 30/08/77)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 39/77

PROCESSO Nº 36.494

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SARRAF BORGES, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALMEIRIM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SARRAF BORGES, Administrador do serviço autônomo de água e esgoto de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.494, referente à Tomada de Contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de ALMEIRIM, exercício de 1975.

Belém, 11 de agosto de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2179. Dias. 20, 25 e 30.08.77)

EDITAL Nº 40/77

PROCESSO Nº 34.098

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MIRIAN DE PAULA GALVÃO, Tesoureira do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de BENEVIDES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. MIRIAN DE PAULA GALVÃO, Tesoureira do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.098, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Benevides, exercício de 1975.

Belém, 11 de agosto de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2179. Dias 20, 25 e 30.08.77)

EDITAL Nº 41/77

PROCESSO Nº 34.056

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de ALTAMIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, o Sr. BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de ALTAMIRA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.056, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de ALTAMIRA, exercício de 1975.

Belém, 11 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2179. Dias. 20, 25 e 30.08.77)

EDITAL Nº 42/77

processo nº 33.897

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA VEIGA, Administradora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de TUCURUI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA VEIGA, Administradora do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Tucuruí, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 33.897 - prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí; exercício financeiro de 1975.

Belém, 12 de agosto de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2179. Dias. 20, 25 e 30.08.77)

EDITAL Nº 43/77

PROCESSO Nº 36.499

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de VIZEU, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 36.499 - Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, exercício de 1975.

Belém, 19 de agosto de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. nº 2221 - Dias: 24 e 30/08 e 3/09/77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 25.08.77

JUIZO DA 2ª VARA  
EMBARGOS

Embargante: Cláudio Mendes Pinheiro - Adv: Ediná Rocha.

Embargado: Nestor de Castro Cunha - Adv: Pedro Daltro Cunha.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

DESPEJO

A: Alice Mesquita Barbosa - Adv: Francisco Gomes da Costa.

R: Elizeu Cardoso Bittencourt - Adv: Bichara Fraiha Neto.  
Despacho: Mandou ouvir o autor.

JUIZO DA 9ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Alfredo Rodrigues Cabral - Adv: José Acreano Brasil.  
R: Osório Souza de Oliveira - Adv: Eduardo Pereira Lima.

Despacho: Renovou as diligências para o dia 11 de outubro, às 12 horas.

**JUIZO DA 7ª VARA**

Inventário de Júlio Ferreira dos Santos - Adv: Solange Frazão do Couto.

Despacho: A avaliação.

**JUIZO DA 2ª VARA**

**DESPEJO**

A: Manoel Rodrigues da Silva - Adv: Raimundo F. Braga.  
R: Rodrigo Augusto P. da Gama Costa Neto - Adv: João Guilherme da Costa.

Despacho: - Diga o autor.

**RESSARCIMENTO COM RITO SUMARÍSSIMO**

A: Generali do Brasil - Cia. de Seguros - Adv: Amauri F. de Souza.

R: Transbel - Rio - Ind. e Com. Ltda..

Despacho: - Renovou as diligências para o dia 21 de novembro do ano corrente, às 10 horas, cientes as partes.

**BUSCA E APREENSÃO**

A: Ford, Administração e Consórcios Ltda. - Adv: Vanilson Hesketh.

R: Aldemar Antonio Amorim Barra.

Despacho: Julgou procedente a ação.

**EXECUTIVA**

A: Cia. Real de Investimento - Adv: Egydio Salles.

R: Victor Pires Franco Filho - Adv: Reis Ferreira.

Despacho: - Deferiu o pedido de fls. 129, determinando sejam publicados os editais com o prazo de 20 dias para que o bem penhorado seja vendido no dia 29 de setembro, às 11 horas, à porta da sala deste Juízo.

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**

A: Socilar - Créd. Imobiliário S/A. - Adv: Milton Nobre

R: Frederico Carlos S. de Alencar.

Despacho: Diante da resistência certificada pelo Oficial de Justiça, mandou que se oficiasse pedindo força policial para ser cumprido o mandado.

**JUIZO DA 1ª VARA**

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: Cimasa - Adv: Paulo Klautau.

Embargado: Banco da Amazonia S/A. - Adv: Carlos Luzio Afonso.

Despacho: - À parte contrária para se manifestar.

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1977**

- 5ª-FEIRA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO**

**EXPEDIENTE RECEBIDO. DOS JUIZES**

**1ª VARA**

Proc. Nº 203/77.

**ORDINÁRIA**

Aut: Maria Sueli de Andrade Lima.

Adv: José Maria da Consolação.

Réus: Eldonor R. Vieira e s/mulher.

Desp: Trata-se no caso de ação de competição de 4ª Vara Cível para onde deve ser remetidos os presentes autos.

Proc. Nº 247/77.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut: José Pedro de Souza Soares.

Adv: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Roberto da Rocha Hundertmark.

Adv: Laércio Dias Franco.

Desp: Defiro o pedido de fls. 22.

**3ª VARA**

Proc. Nº 211/77.

**INDENIZAÇÃO**

Aut: Alzira Guimarães Couceiro.

Adv: Floriano Gaspar Barbosa.

Ré: Viação Rio Guamá Ltda..

Desp: R. H. Contados e preparados voltem conclusos.

**5ª VARA**

Petição de: Archer & Cia. Ltda., por seu bastante procurador Dr. Flávio de Carvalho Maroja, nos autos do processo de busca e apreensão que lhe move a empresa Olivetti do Brasil S/A., requer, mais, digne-se V. Exa. de mandar baixar o processo à Contadoria Judicial, para a verificação do valor exato dos consertários legais, e autorizar o depósito em cartório da quantia de Cr\$ 3.558,60, que é o valor do saldo do principal da dívida.

Desp: N. A. Deposite-se.

Arbitro em 15% os honorários profissionais do patrono da A., remetendo-se os autos à contadoria para os devidos fins.

**6ª VARA**

Petição de: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, por seu bastante procurador Dr. Odete de Almeida Alves, na Ação de Reintegração de Posse que Luna Bensimon, move contra Antonio

Ximines, expõe e requer aos autos junta de Escritura de Compra e Venda do terreno.

Desp: N. A. Conclusos.

**9ª VARA**

Proc. Nº 564/76.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut: Espólio de Antonio Francisco Vaz de Azevedo.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Réu: Magno dos Santos.

Desp: Renovem-se para 02 de setembro, às 10 horas.

Proc. Nº 447/74.

**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

Aut: Izabel Noia Barbosa.

Adv.: Alberto V. do Couto.

Réu: João de Barros Batista.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 12 de outubro, às 12 horas.

**EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES**

**7ª VARA**

Proc. Nº 160/69 - Executiva.

Banco da Amazonia S/A..

Coplan - Const. Planic. Ltda..

**RESENHA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1977**

**CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO DO CÍVEL**

escrivão vitalício.

Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Ação Despejo Para Uso Próprio - 1ª Vara - Nº 448/4.76.  
Autora: - Madalena Carneiro Monteiro - Adv. Alberto F.

Akel.

Réu: - Francisco da Costa Lima - Adv. Roberto Ferreira.

Substabelecido ao Dr. Mascarenhas Silva.

Despacho: - Indefiro o pedido de reconsideração.

Ação Sumaríssima de Reparação de Danos Por Acidente - 3ª Vara - Nº 526/3.74.

Autor: - Angelus Sebastião Mergulhão de Araújo - Adv.

Carlos Raymundo Luzio Afonso.

Ré: - Empresa Táxi Alvorada Ltda. - Adv. Paulo César de Oliveira.

Sentença: (Parte final, Decisória) - Quanto aos danos foram as parcelas, digo; Quanto aos danos duas foram as parcelas pleiteadas, uma referente aos prejuízos materiais e outra, relativa a depreciação do veículo. Apesar da impugnação do valor da indenização, tem sido admitida a avaliação dos danos feita por oficina idônea e competente. É o caso dos autos. A reposição das peças está exatamente conforme a previsão daquelas peças que deveriam ser substituídas. A indenização justa é aquela que mais se aproxima do estabelecimento do bem ao estado anterior. Assim sendo, cabe também a parcela de depreciação, embora não se possa a rigor, restaurar completamente o bem danificado. Mas por outro lado, o risco na amplitude da teoria que o envolve, subordina todas as pessoas. Assim sendo, reduz-se o valor pedido para Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros). Por estes motivos, e mais que dos autos consta, Julgo Procedente a Ação, para condenar a empresa ré, a indenizar ao Autor a quantia total de Cr\$ 4.498,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Cruzeiros), referente aos danos e depreciação do veículo de propriedade do reclamante. - Condeno a ré, nas custas do processo e nos honorários profissionais do advogado do Autor, que arbitro em 20% sobre o valor da indenização. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18 de agosto de 1977.

a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara, respondendo pela 5ª Vara.

Ação Ordinária - 3ª Vara - Nº 496/75.

Autora: - Januária do Espírito Santo Macedo - Adv. Ary Monteiro.

Réu: - Gilberto Telles Sirotheau Correa - Adv. Afonso Victor Cardoso.

Despacho - Cumpra-se o requerido as fls. 52, e o prazo a partir do pedido, trinta (30) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 17.08.77.

Ação - Execução - Nº 596/35.

Exequente: - Banco da Amazônia S/A. - BASA - Adv. Alberto Barros Júnior.

Executados: - Norte Industrial - Agro Pecuária Ltda. e Fujita & Cia. Ltda..

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

Ação de Usucapião Cumulada Com Ação Anulatória de Venda e Compra - 4ª Vara - Nº 106/77.

Autora: - Maria do Carmo Amaral - Adv. César Zacharias Mártires.

Réus: - Raimundo do Carmo Araújo e outro - Adv. Wilson U. Silva Magalhães.

Despacho: - Em réplica, ouçam-se os Réus, a respeito as alegações de fls. 81 a 84, no prazo legal.



Autos de Inventário - 4ª Vara - Ano 1968.  
 Inventariante: Joana Pinheiro da Costa - Adv. Augusto Burlamaqui Freire.  
 Inventariada: - Ana Tereza Pinheiro.  
 Despacho: - Recebendo o presente feito somente hoje, digam os interessados para o cumprimento do despacho exarado, as fls. 42, parte in-fine. Intime-se. Em 23.08.77. Armando Bráulio P. da Silva, Juiz da 4ª Vara.  
 Ação de Imissão de Posse - 5ª Vara - Nº 220/76.  
 Autora: - Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário - Adv. Nelson Maués Faria.  
 Réu: - Raimundo Alves de Oliveira.  
 Despacho: - Expeça-se mandado liminar de imissão de posse. 2-A conta.  
 Ação de Reintegração de Posse - 5ª Vara - Nº 139/77.  
 Autora: - Dorilla Vergolino Dias - Adv. Sérgio M. Frazão do Couto.  
 Ré: - Irene Ferreira Alves - Adv. Artemis Leite da Silva.  
 Despacho: - Em provas. Em 18.08.77.  
 Ação Renovatória - 5ª Vara - Nº 278/77.  
 Autora: - Café Conde Limitada - Adv. Carlos Hachem; Chaves.  
 Réus: - Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral e Nélia do Amaral Chaves - Adv. Ademar Kato.  
 Despacho: - Em provas.  
 Autos de Arrolamento - 5ª Vara - Nº 333/77.  
 Invet: - Carlindo Carlos Filgueiras - Adv. Octávio Augusto de Bastos Meira.  
 Inventdo: - Orlando Lobão Sério.  
 Despacho: - Lavre-se o compromisso. Diga a Fazenda do Estado. Em 24.08.77.  
 Ação de Agravo de Instrumento Extraído dos Autos de Imissão de Posse.  
 Autor: - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Réu: Madeira Transamazônica Ltda..  
 Agravante: - Madeira Transamazônica Ltda. - Adv. Cristovam Colombo Gonçalves.  
 Agravada: - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Cobras - Adv. Adilson Verçosa.  
 Despacho: - Cumpra-se o requisito do Desembargador Relator, traslando a certidão de intimação.  
 Ação Executiva Hipotecária - 6ª Vara - Nº 219/07/77.  
 Ação de Consignação em Pagamento - 8ª Vara - Nº 345-77.  
 Autor: - Emilio José Monteiro Arruda - Adv. Fernando Viana.  
 Réu: - Zencilda Vasconcelos Benigno.  
 Despacho: - Junte-se o último recibo pago de aluguel.  
 Ação de Despejo - 7ª Vara - Nº 620/76.  
 Autor: - Murilo da Silva Ferreira - Adv. Egidio M. Salles.  
 Réu: - Everaldo Alves de Oliveira - Adv. Artemis Leite da Silva.  
 Despacho: - Aguarde-se a titular que está vinculada ao feito. Em 23.08.77.  
 Autos de Inventário - 7ª Vara - Nº 398/75.  
 Inventariante: - Carlos Nascimento dos Santos - Adv. Augusto Burlamaqui Freire.  
 Inventariada: - Rosalina Santos de Oliveira.  
 Despacho: - Falem os interessados. Em 23.08.77.  
 Ação de Despejo - Falta de Pagamento de Aluguel - 8ª Vara - Nº 261/77.  
 Autora: - Tereza Ferreira da Silva - Adv. Francisco Gomes da Costa.  
 Ré: - Ana Maria Pereira Costa (Adva. Maria da Conceição S. Souza).  
 Despacho: - Em provas. Em 23.08.77.  
 Ação de Manutenção de Posse - 9ª Vara - Nº 190/77 - Apenso: Impugnação: Valor Ação.  
 Autores: - Canuto de Figueiredo Brandão e outros - Adv. Waldemar Vianna.  
 Ré: - Soterra Ltda. - Adv. Ophir Cavalcante.  
 Despacho: - Renovem-se para o dia 02 de setembro, às 11:00 horas.  
 Impugnação ao Valor da Ação: - Apenso a Ação de Manutenção de Posse - 9ª Vara.  
 Requerente: - Soterra Ltda. - Adv. Ophir Cavalcante.  
 Despacho: - O Juízo determina que sobre o valor da alegada área, objeto do esbulho, se manifeste o Sr. Avaliador Judicial, fazendo uma estimativa do valor da mesma. Em 18.08.77.  
 Ação de Nulidade de Casamento - 9ª Vara - Nº 145.  
 Autor: - Adevaldo Ramos de Lima - Adv. Wilhan Cavalcante.  
 Ré: - Island Ribeiro de Lima - Adv. João Diogo S. Moreira.  
 Despacho: - Defiro a petição de fls. 26, concedendo vista ao Requerente.

Autos de Impugnação do Valor da Ação Apenso Aos Autos de Consignação em Pagamento, requerida por Georgios Joannis Ninos - Adv. Nilson Mendonça.  
 Réu: - Manoel Pinto da Silva S/A. - Adv. Eduardo Lassance Carvalho.  
 Despacho: - Diga a parte contrária. Em 19.08.77.  
 Ação Procedimento Sumaríssimo - 10ª Vara - Nº 316/77.  
 Autor: - Augusto Noronha Faria - Adv. Emanuel Simões R. Filho.  
 Réu: - João Pereira Simão.  
 Despacho: - Mantenho o despacho de fls. 24.23.8.77.  
 Ação Ordinária de Cobrança - 10ª Vara - Nº 589/76.  
 Autora: - Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficente - Capemi - Adva. Déa Bastos Azevedo.  
 Réu: - Raimundo Cirene Pinto - Adva. Joselisa C. Kauffman.  
 Despacho: - Indefiro o pedido de fls. 150. Em provas. Em 23.08.77.  
 Ação de Execução - 10ª Vara - Nº 440/76.  
 Exequente: - Banco do Brasil S/A. - Adv. Dalton Cordeiro Lima.  
 Executado: - José Luiz Antunes Martins.  
 Despacho: - A avaliação. Em 23.08.77.  
 Ação de Despejo Por Falta de Pagamento (Aluguel) - 10ª Vara - Nº 227/77.  
 Autora: - Herança de Manoel Rufino da Silva - Adv. Pedro Lima.  
 Réu: - José Maria Teixeira da Silva - Adv. Pedro Rosário Crispino.  
 Despacho: - Comprove o requerente em que data foi nomeado inventariante.  
 Ação de Execução - 10ª Vara - Nº 199/77.  
 Exequente: - Lusotur Ltda. - Adv. Adelino Nunes Simão.  
 Executada: - Táxi Aéreo Sagres Ltda. - Adv. Antonio Freitas Leite.  
 Despacho: - Após a citação do réu, determino que seja procedida a penhora e o réu fique como depositário. Em 24.08.77.  
 Ação de Despejo Para Uso Próprio - 10ª Vara - Nº 493/76.  
 Autora: - Eduarda Alves da Silva - Adv. José Maria da Consolação.  
 Réu: - Joaquim Rodrigues Ferreira - Adv. Pedro Lima.  
 Despacho: - O autor para se manifestar sobre o pedido de fls. 66.24.8.77.  
 Ação de Reintegração de Posse - 10ª Vara - Nº 552/76.  
 Autor: - Romariz de Melo Bittencourt - Adva. Ediná D. Rocha.  
 Réu: - Camilo Lelis da Costa - Adv. Haroldo Fernandes.  
 Despacho: - Tratam os presentes autos de ação de reintegração de posse do imóvel situado na Cipriano Santos nº 861. inicialmente a ação foi proposta por Romariz Melo Bittencourt, ocorre que ficou provado nos autos que o imóvel pertence ao requerente e sua esposa, esta apresentou mandato as fls. e ratificou todos os atos do mesmo. Assim, o processo está em Ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Para audiência designo o dia 27 de setembro, às 10:30 horas. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - INVENTÁRIO.  
 Requerente: - Neuza Caetano Wyatt - Adv. Rui Maroja.  
 Requerido: - Pery Edmundo Wyatt.  
 Sentença: - Homologo por sentença o termo de fls. 82, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.  
 INVENTÁRIO  
 Inventariante: - Elias Fernandes Rodrigues - Adv. Alberto Freitas.  
 Inventariado: - Manoel Fernandes Rodrigues.  
 Despacho: - Tome-se por termo.  
 EXECUÇÃO  
 Requerente: - Credicard - Adv. Antonio Rocha.  
 Requerido: - Mário Guilherme Oliveira.  
 Despacho: - Cite-se.  
 Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO  
 Requerente: - Banco do Estado do Rio de Janeiro - Adv. Carlos Ferro.  
 Requerido: - Vera Lúcia dos Santos Loureiro - Adv. Rubens Motta.  
 Despacho: - Diga o autor, no prazo de 10 dias sobre o alegado pela ré às fls. 18, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.  
 Juízo da 6ª Vara - EXECUTIVA  
 Requerente: - Banco da Amazônia S/A. - Adv. Alberto Barros.

Requerido: - Antonio Ely Cardoso - Adva. Maria Conceição Mendes.

Despacho: - Desentranhe-se a manifestação da embargante quanto a especificação das susa provas. Intime-se. Conclusos.

Juizo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Rocha Aguiar S/A. - Adva. Creonor Aragão.

Requerido: - E. Silva - Adv. Antonio Medeiros.

Despacho: - Contados e preparados, remetam-se os autos a superior instância, com as cautelas legais.

Juizo da 8ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Edson da Cunha Coimbra - Adv. Nelson Alves Cunha.

Requerido: - Wilson de Castro Leal - Adv. José da Rocha Moreira.

Despacho: - Fale o requerido.

Requerimento de Cooperativa Habitacional dos Praças e Civas da Primeira Zona Aérea - COOPHAB-PRACIZUM, na Ação de reintegração de Posse que move contra Elizabeth Nogueira de Souza, requerendo seja expedido o mandado de reintegração de posse. - Adv. Laudomício Ferreira.

Despacho: - N. A. Conclusos.

Juizo da 9ª Vara - Requerimento de Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, no processo de falência, requerendo a exibição da documentação relativa ao crédito da peticionária - Adv. Luiz Martins de Aragão.

Despacho: - N. A. Conclusos.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃ - ANA LOBATO  
RESENHA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1977  
(QUINTA-FEIRA)**

3ª Vara

Processo nº 118/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Companhia Itaú de Inv. Cred. Fin.

Adv. Fernando Rocha

Reqd. Raimundo Miranda de Assunção

Desp. Contados, preparados conclusos.

Processo nº 318/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req. Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv. Vanilson Hesketh

Reqd. Raimundo Armindo do Nascimento Nunes

Desp. Apreenda-se, deposite-se, cite-se.

Processo nº 652/76 - DESPEJO

Req. Jonas Alves de Souza

Adv. José Antonio Coelho

Reqd. Benedito Gomes Possa

Adv. Ernesto Pinho Filho

Desp. (sentença) E por tudo que nos foi dado a assistir no presente processo detida e devidamente analisado, julga este juizo, procedente a presença Ação de Despejo, pois comprovado débito decreto o despejo do Requerido Benedito Gomes Possa, do imóvel sito à Travessa da Vileta nº 705, que ocupa expedindo-se o competente mandado: com o prazo de trinta dias Condenando mais o requerido, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P. R. I.

4ª Vara

Processo nº 1093/73 - EXECUTIVA

Req. Itaú Seguradora S/A

Adv. Fernando Rocha

Reqd. José Miguel Abraão

Desp. Cumpra-se, prosseguindo-se na execução, segundo requerimento de fls. 20.

Processo nº 346/77 - IMISSÃO DE POSSE

Req. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv. Laudomício Ferreira

Reqd. Oldemar Rodrigues

Desp. Cite-se na forma do pedido e da lei.

5ª Vara

Processo nº 233/77 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Req. Xerox do Brasil S/A

Adv. Afonso Vitor Cardoso

Reqd. Rádio Club de Santarém

(vinte) Desp. Para o prosseguimento da instrução designo o dia 20 de outubro próximo, às 11 (onze) horas, ciente as partes.

Processo nº 177/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req. Sul Brasileiro Cred. Fin.

Adv. Carlos Ferro

Reqd. Geraldo Berardo

Adv. Fernando Otávio Mercês.

Desp. Se a montanha não vem a Maomé, Maomé vai à montanha. Diga o requerente.

6ª Vara

Processo nº 268/74 - INVENTÁRIO

Inv. Maria Arraes Pinheiro

Adv. José Figueredo

Indv. Geminiano Mendes Pinheiro

desp. Lavre-se o termo

Processo nº 256/76 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req. Raimundo Nunes Araujo

Adv. Walkyria Alves de Rezende

Reqd. Manoel Francisco de Lira Neto

Desp. Manifestei meu impedimento às fls. 43v. A nova distribuição.

7ª Vara

Processo nº 321/77

Req. Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv. Elias Pinto de Almeida

Reqd. L. Carvalho Rep. Comércio

Adv. Humberto Vasconcelos

Desp. Recolha-se o mandado. Para a liquidação designo o dia 8 de setembro, às 11:00 em cartório. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da causa, juros e custas ex-lege.

8ª Vara

Processo nº 344/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req. Ford Administração e Comércio Ltda.

Adv. Vanilson Hesketh

Reqd. Thelma Gonçalves Sarmanho

Desp. Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Processo nº 3456/77 - ORDINÁRIA DE DESQUITE

Req. Osvaldo da Fonseca Cardias

Adv. Beatriz Dias Fernandes

Reqd. Maria Antonieta Mendes Cardias

Desp. Intime-se pessoalmente, as partes, para a aut. de conciliação que se realizará no dia 16 de setembro, às 09:00 horas.

Processo nº 584/76 - EXECUÇÃO

Req. Disrel - Distribuições e Representações Ltda.

Adv. Luiz Guedes Sampaio

Reqd. J. Frederico Gouveia do Vale

Desp. Tendo em vista o despacho exarado pela Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 9ª Vara Cível, Maria Lucia Gomes dos Santos, seja intimado o senhor Oficial de Justiça Edgar S. Lelis, a prestar movidas informações, no prazo de vinte e quatro horas, em face ao alegado às fls. 15 dos autos, pela requerente.

10ª Vara

Processo nº 313/77 - EXECUÇÃO

Req. Banco Brasileiro de Descontos S/A

Adv. Diniz Lopes Ferreira

Reqd. Fernando Moreira de Castro Jr.

Adv. Fernando Wanzeller

Desp. Recebo os embargos. Cite-se o embargado.

Processo nº 350/77 - CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Req. Elizeu Cardoso Bittencourt

Adv. Bichara Fraiha Neto

Reqd. Espólio de Aprigio Luiz de Mesquita e outra

Desp. Cite-se o espólio na pessoa de sua inventariante, para receber em cartório no dia 13 de setembro, às 11 horas sob pena de depósito. O réu concordando com recebimento, pagará custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**

RESENHA DO DIA 25/08/77

Primeira Vara

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: B. Guedes (Adv. João José Aguiar Carvalho)

Réu: Vaz & Cia.

Despacho: "Designo o dia 31 do corrente para ser recebida em cartório a importância consignada na inicial. Belém, 25.08.77. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Autor: José Gilberto Aguiar (Adv. Maria Conceição Sousa)

Réu: Valmir Gonçalves Lima

Despacho: "Cite-se. Belém, 25.08.77. a) Romão Amoedo Neto"

Quinta Vara

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Ana Maria Pereira Costa (Adva. Maria C. Barbosa)

Réu: Raimundo Nonato Correa

Despacho: "Aguarde-se a data assinalada. Belém, 25.08.77 a) Orlando Dias Vieira".

Sexta Vara

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. A. Fernando Rocha)

Réus: Ginásio Secundário Elias Viana, Carlos Alberto Aragão Vinagre e Nuno Alvaro Miranda (Adv. Domingos Emmi)

Despacho: "Em avaliação. Belém, 25.08.77. a) Orlando Dias Vieira".

## INVENTÁRIO

Requerente: Procuradoria Fiscal do Estado do Pará (Adv. João M. Lobato)  
Requerido: Luiz Buanain  
Despacho: "Expeça-se o alvará, com as formalidades legais. Belém, 25.08.77. a) Orlando Dias Vieira".  
Sétima Vara

## DESPEJO

Autor: Albery Monteiro da Silva (Adv. Augusto Klautau de Araujo)  
Ré: SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A (Adv. José Lancry)

Despacho: no requerimento da ré solicitando purgação: "N. A. Conclusos. Belém, 25.08.77. a) Climenie Araujo Pontes".  
Nona Vara

## IMISSÃO DE POSSE

Autor: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Maués)  
Réu: Armando Valente do Couto e Raimundo Pantoja Couto

Despacho: "Expeça-se mandado de Imissão com as cautelas legais. Belém, 25.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: João Batista Cerqueira (Adv. Raimundo Puget)  
Agravado: Milton Guimarães Bentes.  
Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado, no prazo de 5 dias, para indicar as peças das quais pretende o traslado. Belém, 25.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

## IMISSÃO DE POSSE

Autor: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Faria)

Réu: Sergio Pereira Monteiro  
Despacho: Volte a conta para cumprimento do despacho de fls. 26. Belém, 24.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

## DESQUITE LITIGIOSO

Autor: Paulo Roberto Alexandre Silva (Adv. Santiago Sizo)  
Re: Maria Mauricia da Silva Silva (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 13 de outubro às 10 horas. Belém, 24.08.77. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".  
Nona Vara

## EMBARGOS

Embargantes: Octávio Meira e Maria Irene Meira (Adv. Cecil Meira)

Embargado: Francisco Iamzzi (Adv. Antônio Lindoso)  
Sentença: (trecho final) "... Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente os presentes embargos de terceiro. Condono os embargantes ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa P. I. R. Belém, 22 de agosto de 1977. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos".  
Décima Vara

## EXECUÇÃO

Exequente: Banco Campina Grande Investimentos S/A (Adv. Pedro Lima)

Executados: Lauro Cardoso da Silva e outros  
Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se officio. P. I. R. Belém, 25.08.77. (a) Romão Amoedo Neto".

## EMBARGOS

Embargante: Miguel José de Almeida Pernambuco (Adv. Ruy Villar Sampaio)

Embargado: Antônio Barbosa Teixeira (Adv. Carlos Potiguar)  
Despacho: "Chamo o presente processo a ordem ficando sem efeito os atos a partir da fl. 12, determino que o embargante cumpra o que estabelece o art. 282 do CPC e que junte o auto de penhora. 19.08.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

## EXECUÇÃO

Autor: Cia. Real de Investimento (Adv. Egydio Salles)  
Réus: Fernando Américo Brasil e outros (Adv. Pedro Paulo da Silva Campos)

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 45 após voltem os autos conclusos. 16.08.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros"

## INVENTÁRIO

Inventariante: Guiomary Barata (Adv. Vinicius Hesketh)  
Inventariado: Bens de Augusta Barata de Castilho  
Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 62. 25.08.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO

## OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 1977

AÇÃO - Exame pericial - 1ª Vara - nº 227/77

Requerente: Izaura de Oliveira Gomes Barbosa (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Requerida: Pereira Lopes Ibesa Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a presente vistoria, em que é requerente Izaura de Oliveira Gomes Barbosa e requerido Pereira Lopes Ibesa Indústria e Comércio S/A, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R.

AÇÃO - Busca e apreensão - 3ª Vara - nº 254/77

Autora: Companhia Bandeirante Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Paulo Sá)

Ré: Agro Industrial de Salinópolis S/A - Agrisal (Adv. Dr....)

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO - Exibição de Documentos - 3ª Vara - nº 578/75

Requerente: Aristeu Helteo Pinheiro de Magalhães (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Requerido: Augusto Amandio Santos Ribeiro (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Despacho: Informe o senhor escrivão sobre o despacho de fls. 59 e após voltem conclusos.

AÇÃO - Despejo - 5ª Vara - nº 187/77

Autor: Izaias Medeiros Muniz (Adv. Dr. João Zoghbi Barata)

Réu: Mario Costa de Souza (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Despacho: Expeça-se o mandado de despejo compulsório

AÇÃO - Embargos de Terceiros - 7ª Vara - nº 487/75

Embargante: Miguel José de Almeida Pernambuco (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio)

Embargado: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Despacho: Fale o embargante

AÇÃO - Procedimento Sumaríssimo - 9ª vara - nº 498/74

Autor: Walter Fernandes Barradas (Adv. Dr. Joaquim L. Vasconcelos)

Réu: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Adva. Dra. Nessima Simão Tuma)

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do do Estado.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 25.08.77

1ª Vara

Proc. nº 1380/77 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Aut. Vivenda Assoc. de Poupança e Empréstimos.

Adv. Laudomício Ferreira

Réu: Vicente Souza de Figueiredo

Desp. Publiquem-se editais de venda na forma da lei. Em 24.08.77. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª Vara

Proc. nº... - EXECUÇÃO

Aut. Banco Nacional de Cred. Cooperativo

Adv. Orlando Fonseca

Réu: Cooperativa e Ind.

Desp. Contados preparados, conclusos. 25.08.77. (a) Wilson de Jesus.

10ª Vara

Proc. nº 1307/77 - EXECUÇÃO

Aut. Jacob Serruya

Adv. Jayme Bentes

Réu: Fenelon de Souza Lobato

Adv. Manuel F. Neto

Desp. À conta. 25.08.77. (a) Izabel Negreiros

9ª Vara

Proc. nº 1275/77 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Aut. Carmen Pacheco

Adv. Helio Lopes

Réu: Paulo Ivan. B. dos Santos

Desp. Concedo o benefício da gratuidade. Entregue-se ao requerente independente do traslado. 25.08.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº... - DESQUITE

Aut. Pedro Paulo Miranda de Araujo.

Ré: Regina Telma Zell de Araujo.

Desp. Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto o desquite do casal Pedro Paulo Miranda de Araujo e Regina Telma Zell de Araujo, averbando-se no Cartório competente. I. 25.08.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

10ª Vara

Proc. nº 1530/77 - EXECUTIVA HIP.

Aut. Socilar Cred. Imobiliário

Adv. Milton Nobre  
Réu: Clerio Melo Angelin  
Desp. Defiro o pedido de fls. 39. 25.08.77. (a) Izabel Negreiros.

9ª Vara

Proc. nº... - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut. Antonio Martins Nunes

Adv. Octávio Guilhon

Réu: Alcyr Raimundo de Paiva

Adv. Roberto Klautau de Araujo

Desp. Proceda-se ao levantamento, com as cautelas legais. 25.08.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

RESENHA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1977

Juízo de Direito da 7ª Vara. Acumulando a mesma, a Dra. Climenie B. de Araujo Pontes.

Ação de Alimentos. Luciene de Araujo Nogueira. (Adv. Jacob José da Silva)

David Cardoso Nogueira. Despacho. Deferiu o pedido de fls. Mandou que fosse comunicado ao alimentante. Em, 25.08..

Juízo de Direito da 8ª Vara. Dra. Climenie Bernadete de Araujo Pontes.

Investigação de Paternidade, cumulada com Alimentos.

Autores: Daniel de Souza Rodrigues e outro. (Adv. Maria Valquiria Costa Norat. Réus: Sucessores de Rosivam José Nassar de Souza. Despacho. Remarcou a audiência para o dia 25 de outubro às 09:30 horas. Mandou intimar os interessados. Em 25.08.

Juízo de Direito da 4ª Vara. Dr. Armando Braulio Paul da Silva.

Anulação de Escritura de Doação.

Autor: Banco da Amazônia S/A. BASA. Adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso. Réus: Nelson Souza Rosa e outros. Wilson Velasco. Despacho: Em réplica, ouça-se o autor, respeito às alegações de fls. Int. Belém, 24.08.77.

Ação de Anulação de Registro, cumulada com Perdas e Danos - Autor: Herança de Arnattiff. Réu: Nagib Bechara. Advogados: Henrique de Melo R. Filho, Miguel Brasil Cunha. Despacho: Mandou ouvir os requerentes sobre os petições de folhas 25 a 30, no prazo legal. Em 24.08.77.

HAMILTON PINTO SAMPAIO

O Escrivão

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)  
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

Resenha do dia 24 de agosto de 1977

Proc. nº 119 de Arrolamento de Magno Maciel do Nascimento, inventariante: Maria Pinto do Nascimento, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Falta assinar o termo de fls. 42. Em 24.08.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 374 de Arrolamento de Jefferson Antonio de Nóvoa Carneiro; inventariante: Rosalina de Almeida Carneiro, pela Assistência Judiciária. Assistente: Ernesto Pinho Filho, Expeça-se alvará. Em 24.08.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 77 de Arrolamento de João Lyra Castro Sobrinho e Brazilza Osório Lyra Castro. Advogado. Dr. Gentil Sobrinho. Despacho: Em declarações finais e calculo, após digam os interessados. Em 24.08.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 392 de Arrolamento de Josias Henrique Alves e Maria José Alves; inventariante: Maria de Nazaré Alves, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: Digam os interessados. Em 24.08.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 394 de extinção de usufruto; requerentes: Lelio Dacier Lobato e outros; requerido: Jayme Dacier Lobato. Advogados: Drs. Lelio Dacier Lobato e Airtón Ribeiro. Despacho: Julgo procedente o pedido de fls. 2 e, em consequência, declaro extinto o usufruto que grava a Fazenda acima referida, consolidando-se a plena propriedade em favor dos proprietários Lelio Dacier Lobato, e Lizete Vidal Araujo, autores do pedido. Custas na forma da lei. P. R. Belém, Pa., 12 de agosto de 1977. (a) Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara e Registros Públicos.

Belém, 25 de agosto de 1977

O Escrivão

M. SANTIAGO

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO: - Prisco da Silva Borralho - Requerente: Maria Arlete Vaz Borralho - Despacho: "D. A. Con-

clusos". Advogado Doutor Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Martins de Oliveira Filho - Requerimento de Carmelita Smith de Oliveira - Despacho: "Junte-se aos autos". Advogada Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Massud Ruffeil - Despacho "Expeça-se alvará". Advogado Dr. Aluizio Ruffeil.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Waldemir Sodré Dias - Sentença: "Isto posto - Comprovada a incapacidade do interditando, julga este Juízo procedente o pedido e decreta a interdição de Waldemir Sodré Dias, nomeando seu curador Claudionor Batista Dias, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se". Advogado. Dr. Edson Couto, Defensor do paciente.

Belém, 25 de agosto de 1977.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 15:40 horas, do dia 26.08.77.

(Ext. Reg. nº 4612. - Dia 30.08.77)

PORTARIA Nº 85

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estrado, por eleição de seus pares, etc..

Resolve exonerar, a pedido o bacharel Raymundo Nonato Arraes do cargo de 1º Juiz Suplente da Comarca de Tomé-Açu.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 16 de agosto de 1977

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.707

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: Raimundo Martins da Silva

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: A confiança da vítima no réu tem de ser justificada e não há justificção para a virgem que se entrega ao namorado, depois de um namoro de menos de um mês.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencida a Exma. Sra. Dra. Lidia Dias Fernandes, negar provimento ao apelo para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.708

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça Militar

Apelado: Oscarino Dias dos Santos

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: Crime cometido por soldado da Polícia Militar servindo em destacamento da Polícia Civil deve ser apurado pela Justiça Comum.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o processo, por incompetência da Justiça Militar e mandar que o apelado seja processado e julgado pela Justiça Comum.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.709.

Mandado de Segurança da Capital

Impetrante: Banco da Amazônia S/A

Impetrado: O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: É de se conceder o WRIT constitucional quando a decisão do Juiz conflita com a da Superior Instância, e o prejudicado pede Mandado de Segu-

rança para o efeito da sustação de todos os atos da instância A QUO até decisão do novo recurso

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder a medida impetrada, para o fim de serem sustados todos os atos da respectiva sentença, até que seja decidido o recurso interposto da aludida decisão.

Belém, 18 de agosto de 1977

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.710

Mandado de Segurança da Capital

Impetrante: Indústria de Pneumático Firestone S/A

Impetrado: O Exmo. Sr. Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: Quando a decisão do Juiz conflita com a da Superior Instância e o prejudicado pede Mandado de Segurança para serem sustados todos os atos de instância A QUO, até decisão do novo recurso, é de se conceder o WRIT constitucional.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder a medida impetrada, para o fim de serem sustados todos os atos da respectiva sentença, até que seja decidido o recurso interposto da aludida decisão.

Belém, 8 de agosto de 1977

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.711

Apelação Cível da Capital

Apelante: Davina Pompeu Moreira

Apelado: Exportadora Mutran Ltda.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: Embargos de terceiro - Quando a esposa ciente da penhora? nada contesta, fica vinculada a relação processual de que é parte seu marido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos negar provimento à apelação, confirmando assim, a respeitável sentença apelada.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente,  
Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.712

Apelação Cível da Capital

Apelante: Pierre Yves Vialaret

Apelada: José Soares S/A

Relator: Desembargador Cacella Alves

EMENTA: É de quinze dias o prazo para a apelação nas causas de procedimento sumaríssimo.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, à unanimidade de votos, não conhecer da apelação por ser intempestiva.

Não há dúvida em ser a causa de procedimento sumaríssimo, cujo prazo para a apelação era de 05 dias.

O fato do Dr. Juiz referir-se na sentença ao procedimento ordinário, não lhe tira aquele caráter.

Mas, o prazo para recorrer (apelação) não é mais de 05 dias e sim de 15 (Lei nº 6314, de 16.12.75).

O apelante foi intimado pessoalmente (revel) da sentença no dia 15 de fevereiro último e o mandado junto aos autos no dia imediato, isto é, a 16). Desta data começou a correr o prazo para a apelação a qual foi interposta em 04 de março, conforme data lançada na petição, do despacho do Juiz e termo de juntada.

De 16 de fevereiro, exclusive, a 04 de março decorreram 16 dias, portanto, além do prazo fixado, daí a intempestividade do recurso.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente, em exercício

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.713

Recurso "Ex-Ofício" de Santa Izabel do Pará

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Ruy Ferreira Faro

Relator: Desembargador Cacella Alves

EMENTA: A pena de comisso só pode ser imposta por decisão judicial.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível, à unanimidade de votos, confirmar a sentença em exame.

O ato impugnado - Decreto Municipal nº 47, de 11 de junho de 1976 - diz no seu artigo 2º o seguinte: "A causa anulatória do presente Título, prende-se ao não cumprimento, por parte do Enfiteuse (sic), das cláusulas contratuais do referido Título, regulamentado pelo art. 692 do Código Civil Brasileiro e art. 41, alínea "a", da Lei Municipal nº 41 de 30.06.1959".

M.M Serpa Lopes, in Tratado de Registros Públicos, vol. III, pág. 281, nº 507, diz que em relação a extinção da enfiteuse, o Código Civil em seu art. 692 enumera as causas, e, ainda, pode-se acrescentar outras, o que especifica para concluir - Em todos os casos acima mencionados, o cancelamento do direito da enfiteuta, ou outra qualquer operação a ser realizada no Registro de Imóveis com fundamento em qualquer dos referidos modos extintivos, somente pode ser efetuada ou mediante convenção das partes interessadas ou sentença judicial, ressalvada a hipótese do art. 687 do Código Civil que pode ser feita unilateralmente, subordinada contudo ao disposto no art. 691.

Portanto, a declaração da extinção da enfiteuse somente poderá operar-se mediante decisão judicial e, das Súmulas do STF, a de nº 169 é categórica quanto a aplicação da pena de comisso, isto é, depender ela de sentença judicial.

Está correta a decisão em exame, daí a sua manutenção.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente, em exercício

Des. MANOEL CACELLA ALVES - Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.714

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Manoel Joaquim Almeida, Construções Gerais Ltda. e Pedro Furtado Neto e outros.

Apelado: José Mauricio Marques de Melo

Relator: Desembargador Edgard Vianna

EMENTA: I - Ação de indenização. II - Preliminarmente, negado provimento ao agravo retido. III - No mérito, confirmada a sentença da MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, julgando procedente a ação movida contra os apelantes. IV - Condenação destes, proporcionalmente, ao pagamento também das custas e honorários do advogado do autor. V - Improcedente a ação contra os apelantes Celestino Vidonho e outros, a quem os apelantes pagarão, proporcionalmente, os honorários do respectivo advogado.

Vistos, etc...

ACORDAM os integrantes desta Turma Julgadora, da E. 2ª Câmara Cível, no mérito e em voto unânime, negar provimento a apelação interposta por Manoel Joaquim de Almeida Construções Gerais Ltda. e Pedro Furtado Neto, assim confirmada a sentença da Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, que julgou procedente a ação de indenização intentada por José Mauricio Marques de Melo e improcedente contra os demais apelantes.

Custas pelos vencidos e na forma expressa pela sentença apelada.

Belém, 30 de novembro de 1976

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente  
Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA - Relator  
Secretaria do TJE - 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.715

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: José Martins da Silva  
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes  
EMENTA: Confirma-se a absolvição do acusado, quando a autoria do crime é duvidosa.

Vistos, etc....

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.716

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça do Estado

Apelado: Benedito Eloi da Costa

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Crime praticado por policial militar no exercício de função civil. Competência da Justiça Estadual ordinária e não da Justiça Militar.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento a apelação para acolher a preliminar de incompetência da Justiça Militar e, em consequência anular o processo a partir do início e encaminhá-lo à comarca de Igarapé-Miri para processamento e decisão.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente em exercício

Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977

MARI

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

Acórdão Nº 3.717

Apelação Cível da Capital

Apelantes: José Alves Braga e sua mulher

Apelados: Abel Corrêa Guimarães e sua mulher

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: As nulidades devem ser arguidas na primeira oportunidade que a parte tiver que falar nos autos, sob pena de preclusão. Mérito - Quem causa dano a outrem está na obrigação de indenizar os prejuízos.

Vistos, etc..

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para rejeitar a preliminar de nulidade da perícia por falta de citação dos apelantes e no mérito, confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de agosto de 1977

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desdra. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora  
Secretaria do TJE - Belém, 24 de agosto de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2276)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Escrivã : ANA LOBATO

**EDITAL DE PRAÇA**

**O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, etc...**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 09 (nove) de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às onze (11) horas, no átrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça nesta cidade, será levado a praça o bem abaixo caracterizado, penhorado no processo de execução promovido pelo Banco do Estado do Pará S/A contra Porfírio Matias Gonçalves e outros constante:

TERRENO EDIFICADO, coletado sob o nº 173, sito à Travessa Lomas Valentinas, no perímetro compreendido entre a Avenida Senador Lemos e Rua Nova, bairro da Sacramenta, nesta cidade, medindo o referido terreno 8,00 (oito metros) de frente por 40,00 mts. (quarenta metros) de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito. Apresentando a edificação as seguintes características: Casa de um (01) pavimento, construção em madeira de lei, coberta de telhas, tipo barro comum, servida de porta e janela de frente, contendo dois (2) compartimentos e sanitários externos, avaliados em Cr\$- 7.000,00 (sete mil cruzeiros). Quem quiser arrematar o referido bem deverá comparecer no dia hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita a vista para quem

maior lance oferecer acima da avaliação ou apresentar fiador idôneo, válido por três dias. O arrematante pagará a banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens não alcance lance superior ao da avaliação, serão vendidos por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia 21 (vinte e hum) de setembro do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando por este meio intimados os executados e seus representantes legais para os mencionados atos caso não sejam localizados para serem intimados pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Ana da Costa Lobato, escrivã vitalícia o datilografei e subscrevo.

**Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 4584 - Dia 30.08.77)

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

**Edital de Citação de Mário Vieira Galvão, Clóvis Lima Lopes, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente CITA

Mário Vieira Galvão, CPF 002700082 e Clóvis de Lima Lopes Filho, CPF 000403392, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com prazo de 20 (vinte) dias para responder aos termos do processo de execução movido/ pelo Banco do Estado do Pará S/A, que se processa perante este Juízo - Cartório Ana Lobato, nos termos com petição e despacho seguinte:

O Banco do Estado do Pará S/A, com sede nesta cidade a Rua Padre Prudêncio 154, por intermédio de seu advogado inscrito na OAB-PA 624, com escritório sito a Rua Manoel Barata 274, sala 206, propoz perante este Juízo - Cartório Ana Lobato, execução para receber de Mário Vieira Galvão - CPF 002700082 e Clóvis de Lima Lopes Filho, CPF 000403392, o valor de Cr\$- 2.000,00 (dois mil cruzeiros) referente a emissão e aval da nota promissória BEP-52873, vencida, protestada e não paga na data do vencimento, a qual acrescida de juros bancários, imposto sobre operações financeiras, contados até o dia 31.05.75, perfaziam um total de Cr\$- 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) e mais honorários de advogado arbitrados em 20% sobre o valor da execução, juros bancários, imposto sobre operações financeiras, vencidas após o dia 31.05.75, custas despesas judiciais e outras que incidam ou venham a incidir na execução, sob pena de o não fazerem terem tantos de seus bens penhorados quantos sejam necessários a garantia do pagamento do que lhe é devido e respectivo acessórios, desde que tal pagamento não seja feito dentro de 24 horas como determina a lei. Assina Juary Carrera Palmeira, advogado, nesse petitório foi exarado o seguinte despacho cite-se, Belém, 20.05.975. Dr. Armando Braúlio. Posteriormente em virtude de não terem sido localizados os executados, conforme certificado pelo oficial de justiça, foi pelo doutor Juiz de Direito da 3ª respondendo pela Sexta Vara e atendendo ao requerido pelo exequente, foi feito o seguinte despacho R. H. A. Publique-se edital de conformidade com a lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 24.04.77 - a) Doutor Pedro Paulo Martins. Belém aos vinte e quatro (24) dias de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Ana da Costa Lobato, escrivã vitalícia do cartório do sexto ofício do cível e comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, que o datilografei e subscreví.

**Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 4585 - Dia 30.08.77)

## Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 15 (quinze) de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às onze (11) horas, no átrio do Fórum de Belém, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça nesta cidade, será levado

a praça o bem abaixo descrito, penhorado no processo de execução que o Banco do Estado do Pará S/A move contra Emídio do Rosário e outros, constante:

**TERRENO EDIFICADO**, nesta cidade à Rua Nove de Janeiro, Passagem Alegria Vila Santa Rita, casa nº 6 (Cremação) medindo 5,80 mt (cinco metros e oitenta centímetros) de frente por 20,00 (vinte metros) de fundos ou o que realmente for encontrado, apresentando as seguintes características: Construção Térrea, de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por porta e 2 (duas) janelas, possuindo as seguintes dependências - Sala, varanda, quarto c/piso de tábuas de madeira comum e sanitário com piso cimentado, avaliado em Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita a vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou apresentar fiador idôneo, válido por três dias. O arrematante pagará a banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens não alcance lance superior ao da avaliação serão vendidos por qualquer preço no leilão público já marcado para o dia 29 (vinte e nove) de setembro do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando por meio intimados os executados e seus representantes legais para os mencionados atos, caso não sejam localizados para serem intimados pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias (24) do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Ana da Mota Lobato, escrivã vitalícia o datilografei e subscreví.

**Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 4586 - Dia 30.08.77)

## Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR

BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO :— DESPEJO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ARMANDO BRAÚLIO PAUL DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente CITA com o prazo de trinta (30) dias para comparecer a este Juízo, RUI MARQUES BEZERRA, brasileiro, casado, funcionário público, atualmente em lugar incerto e não

sabido, para defesa de seus direitos na ação de Despejo que lhe move VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, agente financeiro do Sistema de Habitação, com sede nesta cidade, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém (PA). Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no C. G. C. sob o nº 04.949.202/0001, e no Banco Nacional da Habitação sob o nº 27, devidamente representada por seu procurador judicial, nos termos do instrumento de mandato anexo (doc. 1) vem, respeitosamente a presença de V. Exa. requerer o despejo de Rui Marques Bezerra, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado no imóvel sito à Travessa Barão do Triunfo, casa, nº 30, do Conjunto Residencial Celso Malcher, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: Em 30 de abril de 1974, o Suplicado firmou com a Suplicante contrato de locação do imóvel antes referido de propriedade da Autora (doc. 2), nos termos da Resolução de Diretoria nº 36/72 do BNH, pelo prazo de 12 meses, aluguel mensal de Cr\$- 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), equivalente a 477,72602, (quatrocentos e setenta e sete inteiros, setenta e dois mil, seiscentos e dois centésimos milésimos) salário mínimo habitacional. Embora insistentemente cobrado, encontra-se o Suplicado em atraso de 15 meses, vencidas de 30.09.74 a 30.11.75 em um total de Cr\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Isto posto, de conformidade com o art. 11, I da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, vem a Suplicante propor a presente ação de despejo contra o Suplicado cuja citação se requer para purgar a mora ou apresentar contestação com observância dos arts. 350 e segs. do Decreto - Lei nº 1608 de 18 de setembro de 1939, quanto aos demais trâmites legais, cientes também sublocatários se houver, como determina o de nº 6º do art. 11 da mencionada Lei, requerendo ainda a V. Excia a condenação do mesmo nas custas e honorários de advogado, na forma da lei, e protestando por todo gênero de provas em direito permitidas e especialmente pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confesso, testemunhas e perícias. Dando à esta ação o valor de Cr\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Nestes termos, D. e A. a presente, com os documentos inclusos. P. Deferimento. Belém, (PA), 16.12.76. (a) Laudomício Ferreira. PETIÇÃO DE FLS. 19 - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Belém - Pa. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, Agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já qualificada nos autos da ação de Despejo que move contra Rui Marques Bezerra, perante esse Juízo, expediente do Cartório Leão, por seu advogado infra assinado, tendo em vista o R. despacho de V. Excia., de fls 18v, assim como a certidão do Sr. Oficial de Justiça incumbido das diligências da citação, que comprova estar o Suplicado em lugar incerto e não sabido, pois não foi encontrado para a citação por mandado, e sendo da Suplicante ignorado o seu paradeiro, pede a V. Excia., se digne de ordenar seja feita a citação por edital, no prazo e forma legais. Termos em que P. E. Deferimento. Belém, (PA), 14.01.77. (a) Laudomício Ferreira. DESPACHO DE FLS. 19V — Expeça-se editais de citação na forma da lei. Belém, 17.01.1977. (a) R. Amoedo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não

possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de março de 1977. Eu Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

**DR. ARMANDO BRAÚLIO PAUL DA SILVA**

Juiz de Direito da 4ª Vara

(T. nº 01267 - Reg. nº 4572 - Dia 30.08.77)

## Comarca da Capital

NOTA

(TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA)

**A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, no exercício acumulativo da 7ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...**

FAZ SABER a todos os que a presente Nota virem ou dela tiverem conhecimento, que no dia 31 do corrente mês às 11.00 horas, será levado a pregão o bem abaixo caracterizado e penhorado no processo de Execução Hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., move contra Maria de Nazaré, comerciante, e seu marido João Coelho Barbosa da Silva, ambos brasileiros, constantes de: Loja nº 02-D, pavimento térreo, do Conjunto Residencial Stª Maria de Belém, situado à Avenida Gentil Bittencourt, designado anteriormente para o dia 28 do corrente, que por motivo de força maior deixa de ser realizada, cujos Editais foram publicados no "Jornal A Província do Pará" edições de 01 e 02 do corrente, ficando designada portanto a data de 31 do corrente às 11.00 hs., conforme despacho exarado pela Dra. Juíza da 8ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será a presente NOTA publicada em jornal de grande circulação e afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 25 dias do mês de agosto de 1977. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

**Climenie Bernadete de A. Pontes**

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio

(Ext. Reg. Nº 4613 - Dia: 30/08/77)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Bragança

**Cópia Autêntica** - Ata do Concurso para provimento dos cargos criados para o Forum da Comarca de Bragança, nos dias vinte e oito e vinte e nove de maio corrente. Aos vinte e oito e vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, no Ginásio Professor Bolivar Bordalo da Silva, nesta cidade de Bragança - Estado do Pará, com a presença do doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da Primeira Vara e Diretor do Forum, da Comarca de Bragança, e as examinadoras professoras Maria Dolo-



res de Quadros Peinado e Celestina Miranda Baldez, realizaram-se as provas do Concurso para provimento dos cargos criados para o Forum da Comarca de Bragança, constando dos seguintes horários e matérias: - Dia vinte e oito (sábado) às 8,30 horas, prova de português e conhecimentos gerais. Dia 29 (domingo), às 9,00 horas, prova de datilografia. Do que, para constar, eu, Oscimar Ribeiro Fernandes, Secretário escrevi (assinados) Manoel Lemos, Maria Dolores Quadros Peinado, Celestina Miranda Baldez - Examinadoras. Era o que se continha em a dita ata, que mandei passar por cópia autêntica à qual me reporto.  
Bragança, 09 de agosto de 1977.

a) **Ilegível**  
Secretário

(G. Reg. Nº 2.276)

## Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Adamor Batista Pimentel, brasileiro, paraense, pardo, casado, de 23 anos de idade, sem profissão, filho de Manoel de Souza Pimentel e de Izaltina Batista Pimentel, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 155, c.c. o artº 12, II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de julho de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevi, o subscrevi.

**Werther Benedito Coêlho**  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Nivaldo Pereira Bello, Antonio Romualdo Souza, Humberto Mozart Nunes Coelho, Raimundo Neves, Rosário de Athayde Leite, Luís Alberto Valente Monteiro, José Alfredo da Silva Santana, Mário Wilson Moraes Pinheiro, Antonio Ferreira Soares, Rafael da Silva Bezerra Neto, Elman Martins Ferreira, Jat. Ind. Com. Ltda., Francisco Gino F. de Almeida, Panificadora Nova América Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de setembro 276 da parte de S/A. White Martins, Banco Real S/A., Sul Brasileiro Crédito Finan. Invest., Financ. General Motors., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Siam Util S/A., Inds. Mecs. Mets., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) notas promissórias, Cinco (5) letras de câmbio, e Quatro (4) duplicatas de contas mercantis

nºs. 2419803, 23790, S-0180-3, 145635-1, nos valores de Cr\$ 1.882,24/Cr\$ 3.281,84/Cr\$ 4.800,42/Cr\$ .... 15.117,30 saldo/Cr\$ 2.892,80/Cr\$ 3.774,80/Cr\$ ... 3.050,80/Cr\$ 2.750,20/Cr\$ 2.652,00/Cr\$ 2.051,92/Cr\$ 2.123,00/Cr\$ 1.435,00/Cr\$ 500,00/vencimentos Vários por V.Sas emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Crefinan S/A., - Crédito Financiamento e Investimentos, Financeira Lar Brasileiro S/A., Companhia Real de Investimentos Cred. Financ. Inv. Sul Brasileiro Cred. Financ. Invest. S/A., Financ. General Motors S/A., Soriedem S/A., Confecções, Auto Galvânica Santos Dumont Ltda., Disrel - Distrib. e Repr. Ltda., Siam Util S/A., Inds. Mecânicas e Metalúrgicas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 26 de agosto de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 4607 - Dia 30/08/77)

## Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria nº IX.

RESENHA Nº 17/77 Belém, 26 de agosto de 1977

1- Reclamação nº 102/77.

Raclamante: Francisco das Chagas Nunes Filho e Outros.

Reclamada: Juíza da 7ª Vara da Comarca da Capital

Decisório: "...Ante o exposto, defiro a reclamação, nos termos do pedido, considerando a intimação pessoal do agravado válida e as suas razões de agravado ajuizadas a destempo, pelo que devem ser desentranhadas, prosseguindo-se como de direito. P. R. I. Belém, 16.08.77. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor";

2 - Reclamação nº 108/77.

Reclamante: Flávio Augusto Titan Viegas.

Reclamada: 2ª Pretora Cível da Capital.

Decisório: "O requerente reclama contra a dra. 2ª Pretora Cível de Belém, porque a magistrada em uma ação de despejo que lhe move Erothildes Nascimento Coutinho, teria cerceado o seu direito de defesa. Acontece que a ação já foi julgada desde o dia 29.07.77, portanto, anteriormente à propositura da reclamação, que ocorreu somente a 1º08.77. Além do mais o reclamante já apelou, tendo sido a apelação recebida. Assim sendo, incompetente tornou-se este órgão para dirimir a questão, pois a apelação comete ao Tribunal a competência para conhecer e decidir a cerca, não apenas do mérito, como também das irregularidades apontadas. Devolvam-se os autos avocados ao Juízo reclamado, a fim de que o processo suba ao Egrégio Tribunal, após observadas as exigências legais P. R. I. Belém, 19.08.77. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor".

**Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 4608 - Dia 30.08.77)

## Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA — PARABOR — (advogado Dr. CRISTOVÃO COLOMBO); e Rcd., o BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA — (advogado Dr. LEONIDAS VERDELHO), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977.

**OLYNTHO TOSCANO**

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2276)

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DES. SÍLVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES E MANOEL CACELLA ALVES. PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO CAVALLERO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O DES. ALUÍZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.**

### MATÉRIA PENAL

(Publicados no D.O. de 18.08.77)

**APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL** - Apte: A Justiça Militar. Apdo: 3º Sargento PM Clenaldo Crispim de Lima Barros. Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura. Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam AB-INÍCIO o processo.

**IDEM, IDEM, IDEM.** Apte: Luiz Carlos Assunção (dr. Dário Mascarenhas, adv. de Ofício). Apda: A Justiça Pública. Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

- Desprezaram, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

**IDEM, IDEM, DE SANTA IZABEL DO PARÁ** — Apte: A Justiça Pública. Apdo: Francisco Paulo da Silva. Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

- Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam AB—INITIO o processo por falta de suporte à denúncia para prosperar à vista da nulidade do exame pericial de fls., feito por um só perito.

### MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D. O. de 18.08.77)

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL** - Apte: Edelphina Scardino Guimarães (dr. Raimundo Noletto). Apdo: Roberto Rodrigues Pereira (dr. Nelson Souza). Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

- Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de agosto de 1977.

**GÊNGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2276)

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS EM EXERCÍCIO. PRESENTES OS DES. ANTÔNIO KOURY, ARY DA MOTTA SILVEIRA, LASSANCE CUNHA, DR. CALISTRATO MATTOS, JUIZ CONVOCADO, E DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.**

### MATÉRIA PENAL

**RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL:**

**RECORRENTE:** O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

Recorrido: Antônio Nonato Moraes Rodrigues  
Relator: Des. Antônio Koury

Decisão: Por maioria, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem na parte referente à identificação dactiloscópica, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

### CAPITAL:

**Recorrente:** A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Virgínio Modesto Ferreira

Relator: Desembargador Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

### TUCURUÍ:

**Recorrente:** A Dra. Juíza de Direito, em exercício

Recorrida: Diva Borjak da Silva

Relator: Des. Antônio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

### CAPITAL:

**Recorrente:** O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara, em exercício

Recorrido: Vanderlei Roberto Luz do Carmo e Raimundo do Carmo

Relator: Des. ANTÔNIO KOURY

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

### CAPITAL:

**Recorrente:** A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrida: Iracema Costa da Silva

Relator: Des. Antônio Koury

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para cassar a ordem, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

### CAPITAL:

**Recorrente:** O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Osmar da Silva Moreira Filho

Relator: Des. Antônio Koury

Decisão: Por maioria, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem com relação à identificação dactiloscópica, votando contrariamente o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado.

**CAPITAL:**  
 Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Valdir Cardoso Manito  
 Relator: Des. Antônio Koury  
 Decisão: Deram em parte provimento ao recurso para cassar a ordem na parte referente à identificação criminal contra o voto do Dr. Calistrato Mattos.  
**RECURSO EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS**

Recorrente: O Dr. Juiz da 3ª Vara Penal  
 Recorrido: William Reginaldo Monteiro  
 Relator: Dr. Calistrato Mattos  
 Decisão: Deram provimento ao recurso para cassar a ordem, contra o voto do Relator, sendo designado o Des. Antônio Koury para lavrar o Acórdão.

**ÍDEM, ÍDEM — CAPITAL**  
 Recorrente: O Dr. Juiz da 3ª Vara

Recorrido: Luis Alberto Paiva Meireles  
 Relator: Dr. Calistrato Mattos  
 Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida contra o voto do des. Ary da Motta Silveira - Não votou, por impedido, o Des. Antônio Koury.

**MATÉRIA CÍVEL**

(Publicado no D. O. de 20.08.77)

**APELAÇÃO CÍVEL DE SANTERÉM — Apte:**  
 Basile Athanase Vassiliov (dr. Ubirajara Bentes). Apdo: Erno G. Deecken & Cia. (Dr. Ataulpa Távares Rebelo).  
 Relator Dr. Calistrato Mattos. Decisão: Negaram provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, unanimemente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 26 de agosto de 1977.

**GÊNGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 2276)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 84/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 70/77, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCJ-69/77 e anexo, em que são partes Dâmaso Romano Barriga Filho e outro, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Agricultura, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.562,07 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e sete centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de agosto de 1977

**a) Semíramis Arnaud Ferreira**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Felto na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2268)

NOTA Nº 85/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 71/77, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e cor-

respondente ao Processo nº 6ª JCJ-1075/76, em que são partes Sebastião Gonçalves da Silva, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 202,86 (duzentos e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de agosto de 1977

**a) Semíramis Arnaud Ferreira**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Felto na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2249)

NOTA Nº 86/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 72/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-398/76, em que são partes Rosy Maria Pará Ferreira, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública - Instituto Médico Legal "Renato Chaves", executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 16.205,86 (dezesséis mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de agosto de 1977

**a) Semíramis Arnaud Ferreira**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2267)

NOTA Nº 87/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 73/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4º JCJ-277 e 278/77, em que são partes Faustino Marques da Silva e outro, exequentes e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.237,59 (três mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 22 de agosto de 1977

a) **Semiramís Arnaud Ferreira**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do

Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 88/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 74/77, oriundo da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6º JCJ-470/77, em que são partes João Bezerra Filho, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Agência Municipal de Icoaraci, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.286,79 (hum mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 22 de agosto de 1977

a) **Semiramís Arnaud Ferreira**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**

Diretora do Serviço Processual

## PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

### RESOLUÇÃO Nº 23/77

*Dispõe sobre a licença do Exmo. Sr. Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica licenciado o Exmo. Sr. Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa, para representar este Poder, na Sessão Solene que se realizara no dia 15 de agosto, na Casa do Pará, Estado do Rio de Janeiro, em comemoração ao 145º aniversário da Adesão do Pará à Independência do Brasil, bem como, para, igualmente, representar a Assembléia Legislativa, nas Solenidades de inauguração da Hidrelétrica de Curuá-Una, a se realizar em Santarém, no dia 19 de agosto corrente.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta, a ausência do referido Parlamentar, no período de 14 a 20.08.77, de acordo com o disposto na letra a, do art. 93, do Regime Interno.

Art. 3º - O Deputado acima citado, fará jús ao bilhete de passagem, bem como, receberá as diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16 de 20 de maio de 1977.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "Palácio Cabanagem", em Belém, 23 de agosto de 1977.

**Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Presidente, em exercício.

**Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA**

1º Vice-Presidente, em exercício

**Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**

1º Secretário

**Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA**

2º Secretário

**Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA**

3º Secretário

**Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO**

4º Secretário

(G. Reg. nº 2.263)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

CONCEDER à funcionária IOLANDA MIRANDA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de "Revisor de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 1º.08.77 a 30.08.77.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de agosto de 1977.

**Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**

Presidente

**Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**

1º Secretário

**Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA**

2º Secretário

### PORTARIA Nº 81/77

*A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,*

#### RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 145 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES, ocupante do cargo de "Secretário Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, a gratificação adicional de vinte por cento (20%) sobre o respectivo vencimento a partir do mês de agosto de 1977, por ter completado trinta (30) anos de serviço público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

**Deputado JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Presidente, em exercício

**Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**

1º Secretário

**Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA**

2º Secretário